



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ATA N.º 25

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:**-----

-----Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Hélder António Guerreiro, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís, Jaime Manuel Costa, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes. -----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA N.º 24, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 17-11-2016:** Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Manuel Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, por não ter estado presente na reunião a que se reporta aquela ata, tendo sido devidamente assinada.-----

-----**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----1 - **Intervenção do Senhor Presidente**-----

----- - Dia dezoito de novembro - De manhã, esteve presente na reunião da Assembleia-

Geral da Sociedade Polis, na qual os municípios apresentaram uma Declaração de Voto solicitando a realização de nova reunião, que terá lugar no dia cinco de dezembro, na sequência da Declaração apresentada pelo Estado, onde referia que não estava em condições de votar, naquela reunião, a proposta de Orçamento e Plano de Atividades do ano de dois mil e dezasseis, solicitando mais tempo para análise da mesma.-----

----- Neste dia, de tarde, compareceu na reunião do Conselho de Administração da Sociedade Polis, na qual foram prestadas informações relativas à obra de desassoreamento da foz do Rio Mira, que se encontra em fase de intenção de adjudicação, e à obra da empreitada da consolidação da arriba da praia da Zambujeira do Mar que está em análise jurídica a contestação apresentada por uma das empresas a concurso. Foi ainda entregue no passado dia dezassete de novembro pela empresa adjudicatária, o projeto de execução das eco e ciclovias do concelho de Odemira que se encontra a ser analisado pela equipa técnica. -----

----- - Dia dezanove de novembro - Compareceu no almoço comemorativo do aniversário da Sociedade Recreativa Colense e, bem assim, assistiu ao segundo momento do roteiro das “Sonoridades & Sabores” que teve lugar no Café Ângelo, em Cortes Pereiras.-----

----- - Dia vinte e quatro de novembro - Esteve presente numa reunião com as entidades do grupo de trabalho sobre a atividade agrícola no Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural, na qual abordaram questões relativas ao alojamento de trabalhadores, competências e limites para a colocação de cortinas de abrigo junto à rede viária. -----

----- - Dia vinte e cinco de novembro - Esteve presente na inauguração do Festival da Batata-doce de Aljezur que contou com a presença do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel. -----

----- - Dia vinte e seis de novembro - Compareceu na Cerimónia da tomada de posse do novo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso Oliveira, que decorreu nas instalações do Quartel em Odemira.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- - Dia vinte e sete de novembro - Compareceu na inauguração do espaço Casa do Cante, da Associação Multicultural e a Escola de Música Tradicional de Odemira, situada do Bairro 11 de Março, em Odemira.-----

----- - Dia vinte e oito de novembro - Esteve presente numa reunião entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) e a direção do POSEUR, para entre outros assuntos, contestarem os pareceres relativos às candidaturas dos sistemas de abastecimento de água dos cinco municípios, que estão com intenção de indeferimento devido aos critérios de apreciação.-----

----- - Dia vinte e nove de novembro - Esteve presente numa reunião com a presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Gestão dos Fundos Comunitários, sobre a calendarização da abertura das candidaturas sociais, tendo sido informado que estava a ser executado pelo Governo o novo mapeamento que será enviado às Comissões Intermunicipais para se pronunciarem. Quanto ao programa de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) foi referido que até ao final do presente ano será publicitado o Aviso em falta para o DLBC Rural e até final do mês de fevereiro do próximo ano será publicado o Aviso para o DLBC Costeiro.-----

-----Seguidamente, lembrou que no dia trinta de novembro decorrerá em Odemira, pelas vinte e uma horas, no auditório da Biblioteca Municipal "José Saramago", a sessão ordinária de novembro da Assembleia Intermunicipal da CIMAL.-----

-----Por último, deu a conhecer as medidas aprovadas na votação na especialidade da proposta de Orçamento de Estado para 2017, as quais vêm introduzir novidades designadamente na mobilidade intercarreiras e intercategorias; no aumento de apoio a pequenos agricultores no gasóleo agrícola; no alargamento do Fundo de Compensação Salarial para profissionais da pesca; num novo imposto sobre património imobiliário de elevado valor; no valor de referência do IAS para cálculo do IMI; na avaliação geral dos prédios

rústicos; no alargamento da atribuição do abono de família; na alteração ao regime geral das compensações do Estado no preço dos medicamentos, produtos e suplementos e/ ou nutricionais para crianças com sequelas que resultam da prematuridade; no reforço das verbas para o apoio às artes; a não atualização do valor das custas processuais no acesso à justiça; na isenção das taxas sobre as Autarquias Locais nas estradas nacionais. Relativamente à última medida, foi implementado o fim da cobrança de taxas a entidades públicas, como autarquias locais, serviços municipalizados e empresas de capitais exclusivamente públicos, isentando-as, quando procedam à ocupação ou utilização de zonas de servidão de estradas nacionais.-----

----- Na sequência da solicitação efetuada pelo Senhor Vereador Jaime Costa o Senhor Presidente da Câmara Municipal entregou o Mapa dos Investimentos em Curso e em Concurso (Concursos Públicos e Ajustes Diretos) elaborado pela Divisão de Obras Municipais e pela Divisão de Infraestruturas e Logística, bem como das ações do Polis.-----

----- Foi ainda entregue ao Senhor Vereador Manuel Cruz a fotocópia do Balancete Geral do Município de Odemira que havia sido solicitada na reunião ordinária de três de novembro.

----- 2 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente -----

----- - Dia dezanove de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal no almoço comemorativo do aniversário da Sociedade Recreativa Colense, bem como no segundo momento do roteiro das “Sonoridades & Sabores” que teve lugar no Café Ângelo, em Cortes Pereiras.-----

----- - Dia vinte de novembro - Assistiu à vigésima quarta edição do Cross dos Cavaleiros e à décima edição do Percurso Pedestre dos Cavaleiros, que decorreu em Vale de Santiago e contou com a participação de cerca de trezentos atletas.-----

----- - Dia vinte e um de novembro - Esteve presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Colos, para eleição do novo diretor. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- - Dia vinte e nove de novembro – Participou no Seminário Águas & Resíduos, sobre a sustentabilidade dos serviços municipais, promovido pela ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que decorreu no Auditório do Fórum Tecnológico LISPOLIS, em Lisboa.-----

----- - Dia trinta de novembro - Participou na atividade de reflexão "Odemira Cidade Educadora" que contou com a presença de dirigentes e serviços internos do Município de Odemira, bem como de parceiros externos, para assinalar o Dia Internacional das Cidades Educadoras.-----

-----3 - Intervenção da Senhora Vereadora Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís -----

----- - Dia dezoito de novembro - Recebeu representantes da Fundação Aga Khan Portugal que pretendem conhecer a realidade local sobre a política de promoção do envelhecimento ativo, nomeadamente a Comissão Municipal do Idoso, a Carta Social do Idoso, os Projetos e Respostas Sociais na área, com vista a eventual colaboração futura.-----

-----No mesmo dia, inaugurou a exposição de pintura "Matriz", de João Barros Silva, patente entre os dias dezasseis e vinte e nove de novembro, na Igreja da Misericórdia, em Odemira. Compareceu ainda na inauguração da exposição "Os Direitos das Crianças vistos por elas próprias", promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odemira. -----

----- - Dia vinte e quatro de novembro - Assistiu à primeira apresentação do projeto cultural "Lavar o Mar", que decorreu em Aljezur. -----

----- - Dia vinte e cinco de novembro - Esteve presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odemira que decorreu na Biblioteca Municipal "José Saramago" de Odemira. ----

----- - Dia vinte e seis de novembro - Compareceu na Cerimónia da tomada de posse do novo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso Oliveira, que decorreu nas instalações do Quartel em Odemira. -----

----- - Dia vinte e sete de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara

Municipal na inauguração do espaço Casa do Cante, da Associação Multicultural e a Escola de Música Tradicional de Odemira, situada do Bairro 11 de Março, em Odemira. -----

----- - Dia vinte e nove de novembro - Presidiu a reunião da Comissão Municipal do Idoso de Odemira, na qual apreciaram o plano de ação das atividades desenvolvidas ao longo do ano, bem como o modelo a implementar para colmatar o isolamento de idosos.-----

----- Neste dia, inaugurou ainda a Exposição e Venda de Brinquedos Artesanais, promovida pelo Município de Odemira e pela CACO – Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, a decorrer até ao dia dezasseis de novembro no Centro de Valorização da Cultura Local de Odemira. -----

----- - Dia trinta de novembro - Participou na Reflexão "Odemira Cidade Educadora" que assinalou o Dia Internacional das Cidades Educadoras, tendo sido oradora no painel sobre "Construir uma cidade que se relacione com o mundo e que garanta a liberdade de fruir a informação e a cultura". A referida Reflexão contou ainda com a presença da Coreógrafa Madalena Vitorino, que falou sobre a partilha de experiências culturais em Odemira. -----

----- Por último, a Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís lembrou que, nos dias dez a doze de dezembro, decorrerá em Odemira a Comemoração dos "40 anos do Poder Local Democrático" e apelou à participação de todos nas atividades previstas no programa que deu a conhecer ao Executivo Municipal.-----

----- 4 - Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso-----

----- - Dia dezoito de novembro - Reuniu com a Dr.ª Margarida Marques do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., sobre o Gabinete de Inserção Profissional de Odemira.

----- - Dia vinte e cinco de novembro - Esteve presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odemira que decorreu na Biblioteca Municipal "José Saramago" de Odemira. ----

----- - Dia vinte e seis de novembro - Compareceu na Cerimónia da tomada de posse do



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

novo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso Oliveira, que decorreu nas instalações do Quartel em Odemira. -----

-----5 - Intervenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos -----

----- - Dia dezanove de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal no segundo momento do roteiro das “Sonoridades & Sabores” que teve lugar no Café Ângelo, em Cortes Pereiras. -----

----- - Dia vinte e quatro de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião com as entidades do grupo de trabalho sobre a atividade agrícola no Perímetro de Rega do Mira e no Parque Natural, na qual abordaram questões relativas ao alojamento de trabalhadores, competências e limites para a colocação de cortinas junto à rede viária. -----

----- - Dia vinte e sete de novembro - Acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na inauguração do espaço Casa do Cante, da Associação Multicultural e a Escola de Música Tradicional de Odemira, situada do Bairro 11 de Março, em Odemira. -----

-----6 - Intervenção do Senhor Vereador Jaime Manuel Costa -----

-----O Senhor Vereador Jaime Costa informou que no dia vinte e seis de novembro compareceu na Cerimónia da tomada de posse do novo Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Odemira, Luís Miguel Dâmaso Oliveira, que decorreu nas instalações do Quartel em Odemira. -----

-----7 - Intervenção do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz -----

-----O Senhor Vereador Manuel Cruz alertou para a existência de um abatimento na estrada de Vila Nova de Milfontes para São Luís, junto à Samoqueira. Referiu ainda que na estrada nacional de Vila Nova de Milfontes para Odemira junto à entrada da ponte de Vila Nova de Milfontes, quando chove forma-se um lençol de água bastante perigoso para os automobilistas. -----

----- **2. - ORDEM DO DIA** -----

----- **2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL** -----

----- **2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

----- Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, o Senhor Vereador Manuel Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, declarou impedimento por relação profissional com a entidade em causa, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite, tendo o Senhor Vereador saído de sala. -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0735-2016 - PROPOSTA N.º 43/2016 P -**
ALIENAÇÃO/ARRENDAMENTO DE PARCELA COM A ÁREA DE 10.087 M2, OCUPADA POR PARTE
DO PARQUE DE CAMPISMO "CAMPIFÉRIAS" EM VILA NOVA DE MILFONTES -----

----- Foi novamente presente a Proposta nº 43/2016 P, datada de 03/11/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta n.º 43/2016 P-----

----- Alienação/Arrendamento de parcela com a área de 10.087 m2, ocupada por parte do Parque de Campismo "Campiférias" em Vila Nova de Milfontes-----

----- Em reunião do coletivo da Câmara Municipal de Odemira realizada em 07.08.1991 foi deliberado atribuir em direito de superfície, por 25 anos, à CAMPIFÉRIAS – CENTROS DE FÉRIAS E TURISMO, S.A., a parcela de terreno com a área de 10.087 m2, sendo esta atribuição destinada à ampliação (2ª Fase) do Parque de Campismo "Campiférias" em Vila Nova de Milfontes.-----

----- Esta parcela teve origem na cedência à Câmara Municipal, para o seu Domínio Privado, de uma parcela cuja área total é de 17.992 m2, com origem no Processo no 65/1980 - Alvará da Urbanização "Pinhal do Moinho" em Vila Nova de Milfontes. -----

----- 1- ENQUADRAMENTO-----

----- Em 12.12.1991 foi realizada a ESCRITURA DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

DIREITO DE SUPERFÍCIE entre as partes, do qual se destacam as seguintes cláusulas: Área de cedência: 10.087 m²; O direito de superfície foi constituído pelo prazo de 25 anos;-----

----- - Decorrido este prazo, será tácita e sucessivamente prorrogável por 25 anos, salvo se a superficiária a isso renunciar expressamente, ou se o dono do solo (CMO), denunciar o presente contrato com a antecedência mínima de 365 dias em relação ao prazo inicial ou de qualquer das prorrogações.-----

----- - Porém, “Em caso de denúncia do contrato, por parte do dono do solo, este pagará à superficiária uma indemnização, relativa às benfeitorias por esta realizadas, e apuradas segundo as regras do enriquecimento sem causa”. - A superficiária fica autorizada a realizar as obras/construções previstas na 2.ª fase do projeto do Parque de Campismo sem prejuízo de a superficiária promover a realização de melhorias devidamente autorizadas, ao mesmo projeto; -----

----- - No caso de querer alterar a mancha florestal existente, diminuindo a mesma relativamente à existente ao tempo da celebração do contrato, necessita a superficiária de prévia autorização escrita da CMO; A título de preço a superficiária pagará à CMO, anualmente, a quantia de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), atualizada anualmente de acordo com o “Índice de preços no consumidor”, que se vencerá no dia 1 de Março de cada ano, podendo ser paga até 8 de Março ou até ao dia 30 de Março com acréscimo de 20%;-----

----- - As prestações anuais poderão ainda ser revistas, quinquenalmente por mútuo acordo entre as partes, sempre que se verifiquem alterações das condições de aproveitamento do terreno;-----

----- - A alienação gratuita ou onerosa do direito de superfície depende de autorização da Câmara Municipal, sob pena de ineficácia; O Município de Odemira goza do direito de preferência, na alienação ou adjudicação em liquidação e partilha da sociedade superficiária; -

----- - O Município de Odemira autoriza, a oneração, por parte da superficiária, por

hipoteca do direito de superfície, não podendo ser ultrapassado o prazo inicial de 25 anos.-----

----- Note-se que o registo do Direito de Superfície (a cargo do Beneficiário - Campiférias, S.A.) nunca viria a ser concretizado, permanecendo do “desconhecimento” da Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial até hoje, não tendo atualmente a parcela qualquer ónus. -----

----- 2 – ANTECEDENTES À DENÚNCIA DE CONTRATO-----

----- Em 2014/2015, ocorreram 2 reuniões (incluindo uma visita ao Parque) com a Gerência e Administração da CAMPIFÉRIAS – CENTRO DE FÉRIAS E TURISMO, S.A., tendo sido possível concluir que:-----

----- - O Campismo foi muito afetado pela recente crise económica do País;-----

----- - Tem havido diminuição de campistas no Parque nos últimos anos; - A redução verifica-se especialmente no número de campistas “com tenda”; - A média de dormidas reduziu de 36 mil para 15 mil em Agosto de 2014; - A procura de Bungallows e Caravanas cresceu; - A procura de Autocaravanas é diminuta; - A gestão da Campiférias deverá passar pela contenção de custos; - Pensam extinguir a Campiférias, S.A. e ficar só com a Novaférias, S.A.; - Pretendem transferir o património e atividade do Parque para a Novaférias, S.A.; - Há 21 postos de trabalho no Parque, todos residentes no concelho; - A política da empresa tem como princípio “manter todos os postos de trabalho”; - Há funcionários que não têm outros rendimentos, “vivem do trabalho no Parque”; - O Parque tem 2 áreas de serviço para Autocaravanas (investimento recente, na parcela do MO, que representou cerca de 30.000€); - Têm vindo a investir na melhoria das condições de mobilidade interior e Balneários; - Já têm previsto novo investimento na renovação dos Balneários “antigos”; - A gerência pretendia renovar o Contrato em vigor por mais 25 anos;-----

----- 3 – DENÚNCIA DE CONTRATO-----

----- Tendo em conta que o Direito de Denúncia do Contrato terminava em 11 de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Dezembro de 2015, ponderando todos os fatores entretanto conhecidos, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal tomada em 19.11.2015, a superficiária foi notificada em 23.11.2015, de que o Município de Odemira exerceu o direito contratual de Denúncia do Contrato com efeitos a 12 de Dezembro de 2016, destacando-se, que: -----

----- - A CMO considera que 25 anos depois as condições do atual Contrato não se ajustam às realidades contratuais de idênticas parcelas; - A CMO não dispõe de terrenos no núcleo urbano de Vila Nova de Milfontes, nem mesmo destinados a equipamento público;-----

----- - A Renda Anual da parcela é de: 4.979,78€ (2014); - A CMO considera que a perspetiva de renovação do Contrato por mais 25 anos se assemelha a perpetuação de utilização daquela parcela em uso privado, com uma renda desajustada da realidade; - A CMO tem adquirido, por expropriação e negociação avaliados por peritagem, prédios próximos deste por valores que não pode ignorar; -----

----- Nos termos do ponto 2.2 do Contrato em vigor “Em caso de denúncia do contrato, por parte do dono do solo, este pagará à superficiária uma indemnização, relativa às benfeitorias por esta realizadas, e apuradas segundo as regras do enriquecimento sem causa”; - Têm sido construídas infraestruturas na parcela, sem a prévia autorização da CMO, que lhe conferem uma vocação cada vez mais acentuada de uso privado;-----

----- - O PDM de Odemira e PGU de Vila Nova de Milfontes previram desde a sua 1.ª versão a localização de Parques de Campismo em “Zonas Verdes urbanas”, como é o caso desta, admitindo alguma edificabilidade na parcela, embora com vocação específica. -----

-----Neste contexto, tendo o MO procedido à denúncia do Contrato, reagiu a gerência da Campiférias, S.A. alegando que esta parcela é imprescindível ao sucesso da sua exploração.-----

-----Assim, e face à proximidade do prazo limite do atual direito de superfície (12.12.2016), urge apresentar uma proposta para análise e discussão de novo contrato de constituição de direito de superfície ou, em alternativa, a alienação da parcela;-----

----- Importa ainda informar que, após a comunicação da deliberação do Coletivo da Câmara Municipal na Denúncia do Contrato, decorreram reuniões com a gerência da Campiférias, SA, em 17.12.2015 e 15.01.2016, nas quais se conheceram novos factos; -----

----- - Esta parcela é considerada fundamental à continuidade do Parque de Campismo; --

----- - O Sindicato já alienou a sua parte não tendo presentemente qualquer participação na empresa Campiférias, S.A.; -----

----- - A empresa Campiférias, S.A. é agora detida a 100% por iniciativa privada, propriedade da NovaFérias, S.A., à exceção do presente contrato de direito de superfície – estabelecido com a 1.ª; -----

----- - Têm muita urgência em saber do futuro desta parcela para programar novos investimentos; -----

----- - Têm muita urgência na atualização do licenciamento do Parque face a alterações no seu layout e novas obrigações legais. Mais, se concluiu existir um acordo de benefícios tarifários desta empresa para com os sindicalizados da InterSindical – desconto praticado desde a criação do Parque, da iniciativa deste sindicato. Foi manifestado o interesse dos atuais proprietários da empresa em estabelecer um novo acordo para prosseguir a atividade do Parque ou, em alternativa, a aquisição da parcela de terreno, solicitando à Câmara Municipal de Odemira a iniciativa de ser esta a formalizar uma proposta. -----

----- Recentemente o MO procedeu à aquisição de três parcelas sob avaliação/peritagem: o Jardim Público de Vila Nova de Milfontes pelo valor de 57,18€/m2 e dois prédios na PP1 com aptidão de construção urbana e equipamento público pelo valor de 69,18€/m2. Note-se que qualquer destas aquisições tiveram como motivação a inexistência de alternativas na posse do Município quanto a terrenos para instalação de equipamento. -----

----- Assim, e como enquadramento para a formulação de proposta de alienação da parcela em causa (em zona central da vila), inscrita no domínio privado do Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Odemira, não ser indiferente o valor de aquisição pago pelo município recentemente, especialmente no contexto da construção do jardim público. Por outro lado, conclui-se existirem benfeitorias na parcela alvo do presente Contrato, realizadas pela Campiférias, S.A., designadamente, um balneário, arruamentos interiores e infraestruturas enterradas de iluminação, águas e saneamento, prevendo o Contrato que estas deverão ser avaliadas e ressarcido o seu proprietário no caso de denúncia do Contrato. -----

-----4 – PROPOSTA E CONTRA-PROPOSTA DE NOVO CONTRATO -----

-----Face ao contexto descrito, na reunião do coletivo de 19.05.2016, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade apresentar dois cenários alternativos como proposta, a remeter à gerência da firma Campiférias, que se descrevem:-----

-----A- Quanto à possibilidade de novo Contrato de Constituição de Direito de Superfície sobre a Parcela;-----

----- - Prazo de Constituição do Direito de Superfície (renovável, podendo ser denunciado até 1 ano antes): 12 anos;-----

----- - Valor do Direito de Superfície: 1€/m²/Ano, atualizável pelo “Índice de preços no consumidor”;-----

----- - Garantia da não edificação e/ou construção de infraestruturas na parcela;-----

----- - Não permitir a constituição de ónus sobre o direito constituído sobre este prédio. --

-----B- Quanto à possibilidade de Alienação da Parcela;-----

----- - Alienação definitiva da Parcela de 10.087 m² à NovaFérias, S.A.;-----

----- - Valor de Alienação: Tendo em conta a cláusula 2.2 do atual Contrato e o dever de promover e apoiar o desenvolvimento económico, previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se alienar a parcela por 50% do valor por m², pago pelo MO na aquisição do terreno destinado a Jardim Público de Vila Nova de Milfontes (57,18€/m²/2 = 28,59€/m²), a liquidar em duas tranches (50% em 2016 e 2017);

----- - Acordar pela não aplicação da cláusula indemnizatória prevista no 2.2 do atual Contrato.-----

----- Note-se que desta forma, o valor da Constituição do Direito de Superfície em 12 anos (Cenário A) será no mínimo de 12 x 10.087€, ou seja, 120.870€, pelo que representa em 12 anos cerca de 50% do valor de aquisição a liquidar em 2 anos (Cenário B).-----

----- 5 – CONTRA-PROPOSTA DA NOVAFÉRIAS, S.A.-----

----- A proposta (COM 2 CENÁRIOS ALTERNATIVOS) foi remetida à Campiférias, S.A. em 20 Junho de 2016 e, após troca de alguma correspondência, a gerência da NovaFérias, S.A. respondeu em 30 de Agosto de 2016, através de carta que se Anexa e que, na prática, se traduz na apresentação de uma contra-proposta.-----

----- Analisado o seu conteúdo, podemos concluir que a gerência da NovaFérias, S.A. propõe; -----

----- a) um período contratual de 15 anos, renovável por igual período; -----

----- b) um prazo de denúncia, por qualquer das partes, com a antecedência de um ano sobre a sua data inicial; -----

----- c) Uma renda anual, calculada sobre 0,80€/m² da totalidade da área do terreno cedido; -----

----- d) Uma atualização anual de renda, a partir do Segundo ano, de acordo com o IPC reportado ao ano anterior;-----

----- e) Uma liquidação de renda em duas vezes, com igual valor, a primeira em 31 de março e a segunda até 30 de Setembro de cada ano; -----

----- f) A emissão de Declaração de Utilidade Municipal. -----

----- Mais declaram, que a NovaFérias, S.A. está interessada na aquisição da parcela, estando a tentar reunir as condições necessárias para apresentar a competente proposta ao MO, não esclarecendo qual o *timing* previsível para o conseguir, pelo que se depreende que



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

no presente momento este interesse não constitui alternativa ao arrendamento proposto. ----

-----6 - CONCLUSÃO-----

-----Neste quadro de proposta e contra-proposta, tenho a honra de propor à Exm.^a Câmara Municipal, que se aprecie a proposta da CMO e a contra-proposta da Novaférias, S.A., e delibere, face à aproximação do final do contrato já denunciado, decidindo sobre a proposta final a apresentar à NovaFérias, S.A., que incide na parcela atualmente ocupada pelo camping, com área de 10.087 m², em Vila Nova de Milfontes, cuja constituição do direito de superfície com a Campiférias, S.A. terminará em 12.12.2016. -----

-----Proponho ainda, que seja concedido um prazo de 15 dias para resposta desta entidade ao Município de Odemira. -----

-----Odemira, 03 de Novembro de 2016 -----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rejeitar a proposta da NovaFérias, S.A. de 29 de agosto de 2016 e propor como contraproposta a contratação de arrendamento pelo prazo de um ano, pelo valor anual de 5.000,00€ da mesma área de 10.087 m², devendo a NovaFérias, S.A. pronunciar-se em 10 dias. Mais delibera, por unanimidade, que no prazo de vigência do novo contrato, a Câmara Municipal de Odemira e a NovaFérias, S.A. procedam à renegociação dos termos de um Acordo de Arrendamento ou alienação para o futuro. -----

-----Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Manuel Cruz. -----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0736-2016 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

-----Foi presente carta, datada de 09/11/2016, proveniente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a remeter o documento do Senhor Deputado Pedro do Carmo, do referido

Grupo Parlamentar, relativamente à Exigência da revogação de Portaria sobre taxas de utilização de acessos nas estradas sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal SA. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0745-2016 - PROPOSTA N.º 50/2016 P - ALTERAÇÃO AO ANEXO I DO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE EM BAIXA TENSÃO/INTERVENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANMP E A EDP**-----

----- Foi presente a Proposta nº 50/2016 P, datada de 25/11/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta n.º 50/2016 P - Alteração ao Anexo I do contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão/Intervenção dos Órgãos Municipais no Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP -----

----- Considerando que:-----

----- • A EDP Distribuição, por concessão do Município, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município; -----

----- • Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto no contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria nº 454/2001, de 5 de Maio, a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios; -----

----- • Na prossecução da atividade referida no considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como “de tipo corrente” nos termos do Contrato Tipo de Concessão; -----

----- • Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----• Nos termos do disposto no art.º 29º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;-----

-----• Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;-----

-----Considerando ainda que:-----

-----• A evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo;-----

-----• A decisão do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) de, tendo em atenção o eventual interesse que os municípios do Alentejo Litoral terão na adesão ao novo Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, realizarem uma sessão conjunta de assinatura/adesão ao Anexo I com todos os municípios aderentes;-----

-----Neste contexto, tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que esta delibere aprovar que o disposto no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão passe a integrar o Contrato de Concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição.-----

-----Odemira, 25 de Novembro de 2016-----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0749-2016 - PROPOSTA N.º 51/2016 P - PROTOCOLO DE FOMENTO DESPORTIVO – COMPETIÇÕES DE ESCALÕES DE FORMAÇÃO E DE 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL – ÉPOCA 2016/2017** -----

----- Foi presente a Proposta nº 51/2016 P, datada de 25/11/2016, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- "Proposta n.º 51/2016 P - Protocolo de Fomento Desportivo – Competições de Escalões de Formação e de 1ª Divisão Distrital de Futebol – Época 2016/2017 -----

----- Preâmbulo -----

----- A todos deve ser garantido o direito a práticas de vida saudável, independentemente da raça, idade e condições sócio-económicas, constituindo essa uma incumbência do Estado, que em parceria com os Municípios e as Associações deverá promover, orientar e apoiar. -----

----- As políticas municipais de apoio e incentivo ao associativismo são perspetivadas em diferentes âmbitos e formas, com amplo destaque para as humanitárias, de solidariedade social, desportivas e recreativas. -----

----- Um dos objetivos que o Município de Odemira prossegue é o desenvolvimento de práticas desportivas e recreativas de vida saudável nas populações locais, e apoiar as coletividades e associações desportivas na promoção do espetáculo desportivo e recreativo que promovem o concelho, que elevem o nível desses eventos, acresçam a competitividade e os padrões de resultados desportivos a nível regional, tornando a comunidade local mais ativa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----As coletividades desportivas e recreativas têm vindo a ser parceiros no caminho destes objetivos, desenvolvendo intensa atividade de formação e prática competitiva no desporto e recreio, com resultados relevantes para o bem estar e qualidade de vida de todos em geral. -----

-----As Coletividades com Escalões de Formação Distrital e Nacional e na 1ª Divisão Distrital de Futebol, têm uma importância fundamental na concretização destes objetivos.-----

-----No desenvolvimento da sua missão as deslocações em viaturas são indispensáveis, face à origem territorialmente dispersa dos atletas, realizando centenas de quilómetros semanais, agravado pela extensa área territorial do concelho. -----

-----As viaturas ao serviço destas coletividades sofrem um elevado desgaste devido a enormes distâncias a percorrer, o que origina avarias constantes, algumas exigindo grandes reparações. -----

-----Desde há alguns anos que os responsáveis destas coletividades solicitam um reforço de meios que lhe permitam maior autonomia na programação das suas atividades e treinos, bem como apoio para aquisição de equipamento essencial às atividades que desenvolvem, designadamente, equipamento de bar, de balneário e destinado à preparação física dos atletas, tratamento de lesões e preparação de equipamentos desportivos. -----

-----Neste contexto, e considerando que: -----

-----• O elevado desgaste de viaturas de algumas coletividades aconselha a sua substituição ou grande reparação; -----

-----• Os equipamentos de apoio à assistência e à prática desportiva estão obsoletos devido à intensa utilização, designadamente no âmbito formativo e da participação em treinos e jogos em competições distritais e nacionais; -----

-----• A necessidade de acrescer equipamentos para tratamento de lesões musculares de atletas mas também de associados e da população em geral; -----

----- • O apoio de associados e simpatizantes não é suficiente para realizar este conjunto de investimentos;-----

----- • Os apoios solicitados, têm enquadramento no âmbito do Regulamento de Prémios de Atividade Desportiva, designadamente, no nº.4 do artº.24º;-----

----- • Perante o contexto económico atual, não será possível às coletividades e Associações promover estes investimentos no curto prazo, tendo no entanto, que continuar a responder às crescentes solicitações;-----

----- Neste quadro, e tendo também em consideração a necessária prudência na gestão financeira do município; -----

----- Tendo ainda em conta, que importa rentabilizar os recursos públicos disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que diariamente as Coletividades com Escalões de Formação em Competições Distrital e Nacional e na 1ª Divisão Distrital de Futebol são confrontadas, e que as suas missões possam ser prosseguidas, competindo dentro do possível aos órgãos municipais, estabelecer modelos de cooperação em domínios dos interesses próprios das populações locais, nomeadamente no apoio à formação e participação em competições desportivas e recreativas que também são geradoras de espetáculos dirigidos às comunidades locais;-----

----- Mostra-se inequívoca a necessidade e o interesse público no apoio e cooperação entre o Município de Odemira e as Coletividades do concelho de Odemira que participam em

----- Competições de Escalões de Formação Distrital e Nacional e na 1ª Divisão Distrital de Futebol na época de 2016/2017, através da celebração de protocolo de apoio, destinado a investimento, com um programa criterioso e equitativo, face aos recursos disponíveis, pelo que, tendo em conta o levantamento de necessidades, se identificaram os objetivos da presente proposta de Apoio.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Assim, analisada e ponderada a situação, todos consideram urgente a necessidade de um apoio extraordinário do Município às Coletividades que promovem atualmente o Fomento Desportivo no concelho de Odemira, participando em Competições de Escalões de Formação Distrital e Nacional e na 1ª Divisão Distrital de Futebol na época de 2016/2017, tendo sido proposta a celebração de protocolo de apoio municipal a realizar até ao final do ano de 2016, destinado aos investimentos identificados, nos termos do quadro Anexo à presente proposta.

-----Neste contexto, tenho a honra de propor à Exmª Câmara Municipal, nos termos do nº.4 do artº.24º do Regulamento de Prémios de Atividade Desportiva e do disposto no nº3 do artº3 e na alínea ccc) do nº1 do artº33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que esta Delibere aprovar a celebração de Protocolo de Fomento Desportivo – Competições de Escalões de Formação e de 1ª Divisão Distrital de Futebol – Época 2016/2017 e a Câmara Municipal de Odemira, nos termos do quadro e minuta Anexa à presente proposta.-----

-----Odemira, 25 de Novembro de 2016, -----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Odemira-----

-----a) José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0743-2016 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS POR TEMPO INDETERMINADO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**-----

-----Foi presente a informação n.º 1733, datada de 24 de novembro de 2016, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à Gestão dos Recursos Humanos em função dos mapas de pessoal - proposta de alteração - abertura de procedimentos concursais

comuns por tempo indeterminado. -----

----- 1. Pretende o Município de Odemira proceder ao preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aprovados no Mapa de Pessoal de 2016, sendo necessário proceder à devida publicação do aviso em Diário da República.-----

----- 2. Nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas em 21.04.2016 e 03.11.2016, respetivamente, foram aprovadas as aberturas de procedimentos concursais com base nas informações da DRHJ/RH nºs 171 de 14.04 e 1490 de 25.10, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, e ao preenchimento dos referenciados 4 postos de trabalho na carreira e categoria Técnica Superior, nas áreas de Medicina Veterinária, Arquitetura Paisagística, Animação Sócio Cultural, e Design (procedimentos que se encontram conforme se referiu em fase anterior à publicação em Diário da República).-----

----- 3. O enquadramento legal constante do ponto 2 das fundamentações das referidas informações de abertura dos procedimentos, designadamente em matéria de Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir- Âmbito do Recrutamento, traduzia, à data, o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre prioridade no recrutamento em procedimentos concursais relativamente aos quais fossem admitidos candidatos com e sem vínculo jurídico de emprego público, face à ausência de norma imperativa no Orçamento de Estado de 2016 (o qual entrou em vigor em 31.03.16) que a previsse e/ou estabelecesse a sua aplicabilidade, entendimento esse vertido no documento que se anexa como Doc. 1, e que serviu de base à elaboração do item constante do ponto 2 das mencionadas informações.-----

----- 4. De acordo com o entendimento supracitado, concluiu-se em síntese, pela inexistência de regra da prioridade no recrutamento ainda que fossem admitidos a concurso, para além dos candidatos com vínculo de emprego público, candidatos com vínculo precário e sem vínculo, ao abrigo do disposto nos nºs 4 a 6 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Funções Públicas, sendo os candidatos ordenados apenas em face dos resultados obtidos em cada método de seleção independentemente do vínculo de que fossem detentores. Entendia-se ainda, que o legislador não havia transposto nem prorrogado os efeitos da regra da sustentabilidade da prioridade no recrutamento existente na LOE de 2015, no disposto no art.º 18º da LOE para 2016. -----

-----5. Por se tratar de matéria controvertida e passível de dúvidas, foi solicitado parecer ao Dr. Paulo Veiga e Moura sobre o assunto, do qual tomámos conhecimento em 14.11.16, resultando da tese por ele perfilhada, que apesar da inexistência de norma na LOE para 2016, e como tal em legislação especial, que preveja de modo específico a regra da prioridade no recrutamento, a mesma não foi afastada pelo que deve ser respeitada em face do disposto no regime geral, designadamente, conforme resulta do teor do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP). Pelo que recomenda que até que seja promovida uma alteração ao citado normativo e publicada disposição em sentido diverso, deve sempre ser observada a prioridade no recrutamento e este iniciar-se em primeiro lugar de entre trabalhadores providos em regime de contrato por tempo indeterminado, e só depois se poderá estender o recrutamento a trabalhadores detentores com vínculo precário e a candidatos sem vínculo, conforme melhor esclarece no parecer que se anexa como Doc. 2. -----

-----6. Neste sentido e subsistindo algumas diferenças de regime aplicável, sem prejuízo dos atos de aprovação da abertura de procedimentos já ocorridos, no cumprimento e adoção da recomendação citada, estamos em crer carecer o assunto de regularização no que concerne ao enquadramento subjacente à fundamentação do âmbito dos recrutamentos pretendidos pelo Município, antes do ato de publicação legal em Diário da República, pelo que com base no referido parecer, a DRHJ apresenta Proposta de Alteração do item correspondente ao ponto 2, da fundamentação dos procedimentos aprovados, sob a epígrafe “ Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir- Âmbito do Recrutamento”, nos seguintes

termos: -----

----- “2. Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir- Âmbito de Recrutamento.-----

----- O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no nº3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. -----

----- Tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa, e desde que autorizados pelo órgão executivo, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no nº 3 do art.º 30º da LTFP anterior, que cada procedimento concursal seja único, pelo que poderão, candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo determinado ou determinável, ou candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do art.º 30º da LTFP. “-----

----- PROPOSTA: -----

----- Nesta conformidade e no cumprimento do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 – em matéria de Gestão de Recursos Humanos, e em complemento das aprovações de abertura dos procedimentos, submete-se à apreciação e aprovação da Exmª Câmara Municipal da presente Proposta de Alteração ao item correspondente ao ponto 2 da Abertura de Procedimentos Concursais Comuns por Tempo Indeterminado, aprovado nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, realizadas em 21.04.2016 e 03.11.2016, respeitante à fundamentação da “ Relação Jurídica de Emprego Público a Constituir- Âmbito do Recrutamento”, nos termos descritos, mantendo-se em tudo o mais plenamente válida e eficaz, toda a matéria aprovada sobre o assunto nas referidas reuniões, datadas de 21.04.2016 e 03.11.2016.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

termos propostos.-----

2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0716-2016 - CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TALISCAS AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DAS TALISCAS**-----

-----Foi presente a informação n.º 1619/2016, datada de 11 de novembro de 2016, elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna, relativa à solicitação para cedência de utilização da Escola Primária das Taliscas, efetuada pelo Clube de Caça e Pesca das Taliscas.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Auto de Cedência para utilização da referida Escola Primária, por um período de 5 (cinco) anos, não renovável.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0717-2016 - CEDÊNCIA DE SALA DA EB1 DE VALE DE SANTIAGO À FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO**-----

-----Foi presente a informação n.º 1508/2016, datada de 27 de outubro de 2016, elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna, relativa à solicitação para cedência de utilização da Escola Primária de Vale de Santiago, efetuada pela Freguesia de Vale de Santiago, para realização de um projeto com o nome "Escola de Vida" que consiste em realizar várias atividades com a população de Vale de Santiago.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Auto de Cedência para utilização da referida sala da Escola Primária, por um período de 5 (cinco) anos.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a

cedência de uma das salas da Escola nos termos propostos. -----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0718-2016 - CEDÊNCIA DE SALA DA EB1 DE FORNALHAS VELHAS À FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO**-----

----- Foi presente a informação n.º 1511/2016, datada de 27 de outubro de 2016, elaborada pelo Setor de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Divisão de Gestão Interna, relativa à solicitação para cedência de utilização da Escola Primária de Fornalhas Velhas, efetuado pela Freguesia de Vale de Santiago, para a realização de um projeto que se prende com a realização de várias atividades a realizar pela população residente, tais como pinturas em barro entre outros trabalhos manuais. -----

----- Em face do exposto, propõe-se a aprovação da Minuta de Auto de Cedência para utilização da sala da referida Escola Primária, por um período de 5 (cinco) anos. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0727-2016 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 12/11/2016 A 22/11/2016**-----

----- Foi presente a informação nº 2016/1719, datada de 23/11/2016, elaborada pela Divisão de Gestão Interna - Setor de Contabilidade e Tesouraria, bem como, a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.996,791,03€ (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um euros e três cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 12/11/2016 a 22/11/2016. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0750-2016 - AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE PARA INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL E PARA ILUMINAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

PÚBLICA, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CC-CIMAL-----

-----Foi presente a informação n.º 1587/2016, datada de 09 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Gestão Interna, elaborada pelo júri do procedimento, na qual consta o Relatório Final relativo à aquisição de eletricidade para as instalações do Município de Odemira alimentadas em Baixa Tensão Normal e para Iluminação Pública, ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela CC-CIMAL (contrato n.º 02/2015 CC-CIMAL). -----

-----Na sequência da autorização prévia do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, aprovada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2016, propõe-se nos termos do n.º 1 do art.º 73.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da aquisição supra à empresa GALP POWER, S.A. até ao valor 1.634.703,84€, pelo limite máximo de 24 meses, dispensando o contrato escrito. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao vigésimo nono dia do mês de novembro do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 5.272.963,04€ (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos), dos quais 4.539.128,84€ (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) são “Dotações Orçamentais” e 733.834,20€ (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”; constando em Caixa: 14.130,61€ (catorze mil, cento e trinta euros e sessenta e um cêntimos) e depositado em Instituições Financeiras: 5.258.832,43€ (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos), tendo a Câmara

Municipal tomado o devido conhecimento.-----

----- **2.4. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0748-2016 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODEMIRA**

----- Foi presente a informação n.º 217/2016, datada de 25 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Obras Municipal, na qual consta que na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de julho de 2015 foram publicados o Edital n.º 71/2015 e o Aviso n.º 10199/2015, (Diário da República, 2.ª série, n.º 174, de 7 de setembro de 2015), seguido da Declaração de retificação n.º 983/2015, (Diário da República, 2.ª série, n.º 2017, de 5 de novembro de 2015), onde se informava ter sido dado início ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º em articulação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), se publicitava a abertura do período de participação preventiva, por um prazo de 90 dias úteis a contar 5 dias após a publicação do aviso ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. Do referido aviso constava também a informação de que o Município deliberou sujeitar a revisão do plano a avaliação ambiental nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT em articulação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, por incluir espaços classificados da Rede Natura 2000. Para esta participação pública, foram disponibilizados formulários disponíveis nas juntas de freguesia, na câmara municipal e no seu sítio da internet para que o público pudesse formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do referido plano, podendo os contributos ser entregues em mão nas juntas de freguesia ou no balcão único do



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

município de Odemira, por correio eletrónico para revisaopdm@cm-odemira.pt ou remetidas por correio para o município de Odemira. -----

-----O relatório de fundamentação de revisão esteve disponível para consulta no balcão único do município de Odemira, nas juntas de freguesia e no sítio da internet <http://www.cm-odemira.pt>. -----

-----Participação pública: -----

-----Atendendo à dificuldade prática de coordenar a publicação e afixação simultâneas do edital e demais material de publicação em todos os locais e meios de comunicação, bem como a posterior recolha e sistematização dos contributos, e dado o espírito do procedimento (convite para a participação da população), considerou-se de integrar nesta participação preventiva os contributos recolhidos até 1 semana após o prazo definido, propondo-se a aceitação dos mesmos. Como resultado, foram recebidos 533 contributos. -----

-----Não decorrendo da lei a obrigatoriedade de ponderação e resposta no âmbito da participação preventiva, que reserva essa obrigatoriedade para a discussão pública formal que corresponde a uma participação-audição dos particulares no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal prévia à sua aprovação, toda a informação recebida foi objeto de um processo de classificação e sistematização, constituindo os contributos, de forma individual e coletiva, matéria de reflexão neste longo e contínuo processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira, que ainda se encontra na sua fase inicial.-----

-----Esta matéria é não só proveniente deste período de participação preventiva com os contributos do público em geral, como das ações e iniciativas de participação pública já realizadas desde o início do processo (Jornadas de Desenvolvimento, Jornadas Territoriais, FACECO), assim como das diversas informações/reclamações chegadas à Câmara Municipal sobretudo relacionadas com processos de licenciamento de operações urbanísticas, e também o acumular da experiência de gestão deste plano territorial ao longo dos tempos.-----

----- O conjunto das sugestões recebidas durante o período de participação preventiva deve ser entendido como um assinalar de carências/aspirações da população, vertidas a escalas distintas e geradoras de preocupações bem diferenciadas, no que diz respeito à sua integração na definição do modelo do território e nos objetivos de desenvolvimento.-----

----- Dada a fase embrionária do processo de revisão do PDM, nenhum tipo de informação deve ser desconsiderado à partida, dada a complexidade, dinâmica e transversalidade deste instrumento de gestão territorial. No entanto, assinale-se, desde já, que muitas destas sugestões ou “aspirações” podem ter encaminhamento ou resolução em processos distintos ou paralelos à própria filosofia ou competência do PDM, de forma mais célere e ajustada à escala dos problemas, nomeadamente: pela elaboração ou alteração de planos municipais de outra ordem (Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, etc.); pela manutenção/conservação de sistema viário; por execução de obras de qualificação/requalificação através doutros modelos ou formatos.-----

----- Das sugestões recebidas neste período de participação preventiva, cuja sistematização, classificação e listagem constam do Relatório de Participação Preventiva em anexo, pode-se extrair, em síntese, o seguinte: Bastante significativo o número de participações recebidas (533), sendo que 4 delas não continham qualquer assunto, motivo ou sugestão; A grande maioria das participações recebidas proveio de indivíduos/grupos com morada no concelho de Odemira (514, correspondendo a 96,44%), enquanto as restantes 19 (3,56%) tiveram origem noutros concelhos; Receberam-se 283 participações de indivíduos do sexo feminino (53,10%), 228 participações de indivíduos do sexo masculino (42,78%), e 22 participações de Associações/Empresas/instituições (apenas 4,13% do total, mas bastante importantes e representativas nesta franja de atores); 486 participações (91,86%) foram provenientes de contactos através de Junta de Freguesia, no caso concreto Vila Nova de Milfontes; Através de email foram recebidas 28 participações (5,25%), Correio 12



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

participações (2,25%), Balcão Único do Município apenas 7 participações (1,31%); A sugestão de Equipamento Desportivo é referida em 52% das participações, seguindo-se questões ligadas à Mobilidade e Transportes (14,13%), AFIPR (13,47%) e Qualificação/Requalificação (10,53%); As restantes sugestões revelam, neste âmbito, pouca expressão, assinalando-se no entanto as 15 participações que apontam para alargamento de perímetros de aglomerados urbanos, o equilíbrio entre questões relativas a classes de Espaço Urbano (9) e Rural (10), bem como entre as Áreas Industriais/Empresariais (6) e o Turismo (7); A quase totalidade dos contributos/sugestões refere-se ou incide em áreas específicas do território, sendo que apenas duas abordam a participação de forma mais genérica e abrangente, apontando preocupações e caminhos integrados de desenvolvimento sustentável. -----

-----O processo de participação pública não se encerra com o fim do prazo legalmente imposto para este período de participação preventiva... deseja-se o envolvimento das pessoas durante as fases seguintes, de forma sucessiva, para além da que será formalmente obrigatória antes da elaboração da versão final do plano (discussão pública, art.º 89.º RJIGT), e que se estenda ao longo de todo o processo, considerando, para o efeito, todas as sugestões que surgirem durante a revisão do plano, bem como as pretensões anteriores à abertura do processo de revisão e que serão, também elas, objeto de ponderação no presente processo. A maior ou menor pertinência destas participações irá sendo sucessivamente triada e mais clara durante o processo de revisão, mais concretamente aquando da definição do modelo e regime de ocupação do solo que se pretende para o território de Odemira, sendo da competência da equipa responsável pela elaboração da revisão do PDM a articulação e integração da informação produzida, tendo em conta um exercício público que, em respeito da lei, deverá a todo o tempo ponderar os interesses dos administrados. -----

-----Desenvolvimento do processo: -----

-----Conforme consta na informação n.º 269/2015 de 02/07, presente à reunião de

câmara de 16/07/2015, para o desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM será necessário contratar uma equipa externa de assessoria técnica que, sob coordenação municipal, desenvolva todos os trabalhos necessários para concretizar a revisão do Plano Diretor Municipal. -----

----- A contratação a efetuar, que decorrerá ao abrigo da alínea b) do nº 1 art.º 20º do CCP (concurso público para a aquisição de serviço de assessoria), constará da contratação de uma equipa de assessoria ao desenvolvimento do projeto de plano que incluirá o conjunto de especialidades que permitam caracterizar o território nas suas múltiplas dimensões e desenvolver o modelo de organização espacial do território municipal. -----

----- Pretende-se, no âmbito da contratação da equipa de assessoria para o desenvolvimento do Plano, englobar todos os conteúdos inerentes ao processo de revisão do PDM obedecendo ao disposto no Decreto-Lei nº 80/2015, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e na demais legislação complementar aplicável que se encontre em vigor à data da entrega da proposta à entidade adjudicante. Os conteúdos a desenvolver no âmbito do processo de revisão do PDM de Odemira devem também considerar as disposições constantes nos instrumentos de gestão territorial vigentes, bem como, as orientações de planos estratégicos e programas municipais em vigor:-----

----- No que se refere ao RJIGT, o conteúdo material e documental exigível num processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) é estabelecido nos artigos 96.º e 97.º do referido diploma legal. Os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar no PDM devem ser compatíveis com o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 9/2009. Os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, devem cumprir o disposto no Decreto Regulamentar n.º 15/2015; A utilização e produção cartográfica deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 193/95, republicado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Decreto-Lei n.º 141/2014, que estabelece os princípios e as normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional, nomeadamente dos programas e planos territoriais (artigo 15.º-A), bem como a respetiva legislação complementar; A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), deve obedecer, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação, incluindo também as informações necessárias à verificação dos efeitos do Plano nos objetivos de conservação das áreas classificadas pela Rede Natura 2000 que são abrangidas, designadamente os conteúdos identificados nos n.ºs 6 e 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, na sua atual redação; O processo de elaboração do Mapa de Ruído, bem como de classificação de zonas sensíveis e de zonas mistas, obedece, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, em articulação com o Decreto-Lei n.º 146/2006 que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva Europeia relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente; O processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) obedece, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Regime Jurídico da REN aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, e à Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012 que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, que consubstanciam as diretrizes e critérios para a delimitação das áreas integradas na REN a nível municipal. Conforme consta no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da REN “compete à câmara municipal elaborar a proposta de delimitação da REN a nível municipal” podendo a delimitação da REN ocorrer em simultâneo com a revisão do PDM (artigo 15.º); O processo de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) obedece, quanto ao seu conteúdo e tramitação, ao disposto no Regime Jurídico da RAN aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015. Conforme consta no n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da RAN, “a entidade responsável pela proposta de elaboração, alteração ou revisão de plano territorial de âmbito municipal, elabora a proposta

de delimitação da RAN, incluindo informação relativa aos critérios que presidiram à elaboração da proposta, da exclusão e integração de áreas constantes da delimitação em vigor”; No que se refere à Rede Natura 2000, o concelho de Odemira é abrangido pelos Sítios de Interesse Comunitário e Zonas de Proteção Especial da Costa Sudoeste e de Monchique, que se estendem numa área para além do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. O Decreto-Lei n.º 49/2005, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, e que procede à revisão da transposição para o direito interno das diretivas comunitárias aves e habitats, refere, no n.º 3 do artigo 8.º, que na primeira revisão dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis deve avaliar-se a execução dos objetivos conservação dos habitats e das populações das espécies em função dos quais as referidas zonas foram classificadas, especificando-se no respetivo relatório o fundamento das previsões, restrições e determinações aprovadas, por referência a tais objetivos; e deve também adaptar-se o instrumento de gestão territorial às medidas de conservação definidas através dos regimes da Zona Especial de Conservação e da Zona de Proteção Especial ou previstas no Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000); No que se refere ao ordenamento e defesa da floresta, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 364/2013, que estabelece o conteúdo desenvolvido dos planos de ordenamento florestal, os conteúdos da revisão do PDM devem incluir o desenvolvimento e a concretização das orientações setoriais estabelecidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (PROF AL), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 39/2007. O n.º 3 do artigo 3.º do regulamento do PROF AL refere também que as “orientações estratégicas florestais constantes no PROF AL, fundamentalmente no que se refere à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, serão integradas nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) e nos planos especiais de ordenamento do território (PEOT), de acordo com as devidas adaptações propostas por estes”. O artigo 50.º do regulamento do PROF AL remete também para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

necessidade de adequação dos PMOT e PEOT, designadamente, no que diz respeito às normas relativas à defesa da floresta contra os incêndios. Complementarmente, o Decreto-Lei n.º 124/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, refere no n.º 5 do artigo 10.º que a “cartografia da rede regional de defesa da floresta contra incêndios e de risco de incêndio, constante dos PMDFCI [Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios], deve ser delimitada e regulamentada nos respetivos planos municipais de ordenamento do território”; Deve também ser dado especial destaque aos recursos hídricos, pela sua enorme relevância para o território e para as populações, com implicações ao nível do equilíbrio ecológico, da segurança pública e proteção civil, e da necessidade de gestão eficiente da sua utilização. A Lei n.º 58/2005, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, que estabelece a Lei das águas superficiais e subterrâneas, refere no n.º 2 do artigo 17.º que as medidas preconizadas nos planos municipais de ordenamento do território, devem ser articuladas e compatibilizadas com as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos previstas no Plano Nacional da Água (PNA) e nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH). Para além do Plano Nacional da Água aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16-A/2013 e 16-E/2013 que aprovam, respetivamente, o PGBH do Sado e Mira e o PGBH das Ribeiras do Algarve, determinam no n.º 4 que no âmbito do acompanhamento da revisão dos PMOT, a autoridade nacional da água, assegura a necessária compatibilização com as orientações e medidas contidas nos respetivos PGBH; No que se refere à adaptação com os demais instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior, o n.º 5 do artigo 3.º do RJIGT, que se refere à vinculação jurídica, estabelece que as “normas dos programas territoriais que, em função da sua incidência territorial urbanística, condicionem a ocupação, uso e transformação do solo são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais”, ou seja, na revisão do PDM devem ser consideradas e integradas as referidas normas constantes nos

programas de âmbito nacional ou regional, quer sejam de natureza setorial ou especial. -----

----- De enorme relevância no processo de revisão do PDM é a integração e compatibilização com os demais instrumentos estratégicos e de planeamento de âmbito municipal, destacando-se nomeadamente a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) de Odemira onde são objetivamente identificadas um conjunto de orientações para a integração de opções de adaptação no âmbito do processo de revisão do PDM, nomeadamente a elaboração de uma carta de risco adequada aos cenários climáticos para médio e longo prazo à escala local e o desenvolvimento de modelos cartográficos com delimitação de zonas com maior vulnerabilidade aos impactos motivados pelas alterações climáticas; o Plano Municipal de Emergência (PME), cuja cartografia de riscos deve traduzir-se de forma compatível com o modelo territorial proposto no processo de revisão do PDM atendendo ao disposto no art.º 26º da Lei n.º 27/2006, que estabelece a Lei de Bases da Proteção Civil, a Carta Educativa Municipal bem como outros instrumentos municipais relativos ao planeamento ou programação de equipamentos e infraestruturas públicas, existe uma clara necessidade de integração das suas opções e orientações no âmbito da revisão do PDM pelas repercussões que têm no território, quer pela necessidade de espaço e condições físicas para a sua localização, quer pela necessidade de articulação entre as funções urbanas, os diversos equipamentos e as infraestruturas que lhes servem, nomeadamente ao nível das acessibilidades ou saneamento, ou o Plano Municipal para a Integração de Imigrantes bem como outros instrumentos municipais de política social, existe também uma clara necessidade de integração das suas opções e orientações no âmbito da revisão do PDM pelas repercussões que têm no território ao nível de necessidades de habitação, de acessibilidades ou de dotação de equipamentos. -----

----- Atendendo à necessidade e vontade expressa que os trabalhos sejam coordenados e acompanhados pelo município, será necessário constituir uma estrutura interna para esse



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

efeito, sintetizada nos quadros constantes na informação e que, de forma resumida, seria composta por:-----

-----a) uma equipa de coordenação com carácter permanente, a designar, constituída por elementos de cariz técnico e político com as seguintes funções: Articulação com o executivo municipal; Representação institucional; Enquadramento regulamentar das estratégias; Orientação dos aspetos processuais e técnicos da revisão do PDM; Acompanhamento contínuo da evolução dos diversos trabalhos; Elaboração de relatórios de evolução dos trabalhos; Coordenação com comissões e entidades externas; Assegurar a qualidade, identidade e credibilidade de todo o processo; Aferição dos modelos e oportunidade de participação pública; Articulação entre equipas internas e externas.-----

-----b) uma equipa operacional cuja participação nos trabalhos será não permanente, envolvendo períodos de trabalho limitados no tempo, composta por técnicos municipais das diversas unidades orgânicas, organizados segundo temas e cuja função principal será: colaborar com a equipa de coordenação fornecendo as informações setoriais que forem pertinentes; garantir a atualização e fiabilidade da informação a integrar no SIG ao longo de todo o processo; contribuir no âmbito das suas funções para os estudos de caracterização e diagnóstico; avaliar os documentos setoriais produzidos pela equipa de assessoria; contribuir na definição de estratégias de construção do modelo territorial; contribuir na definição de prioridades de investimentos. -----

-----c) uma comissão interna de acompanhamento da revisão do PDM, que, funcionando a título consultivo, integrará as unidades orgânicas municipais nas pessoas das suas chefias, a quem seria fornecida a informação relevante, nomeadamente os relatórios de evolução dos trabalhos, os relatórios setoriais e as principais linhas de desenvolvimento do projeto de plano, contribuindo para a sua melhoria contínua, através de uma avaliação sistemática dos mesmos e da formulação de propostas. -----

----- Os conteúdos funcionais e principais áreas e temas a abordar pelos subsistemas encontram-se delineados no quadro anexo à informação, sendo que a definição e articulação desta equipa terão maior desenvolvimento na sequência da contratação do serviço de assessoria ao plano, bem como das conclusões da reunião preparatória a realizar com a CCDRA, nos termos do artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro de 2015. Para o funcionamento desta estrutura será importante que seja definido um espaço de trabalho, onde estarão concentrados os documentos necessários e para onde se deslocarão os técnicos pelo período necessário para a execução dos trabalhos para que forem designados. Só assim será possível garantir a concentração de esforços e espírito de equipa necessários para que o trabalho possa ser efetuado em tempo útil e de modo coerente e interligado. -----

----- Conforme já referido, a lei prevê 2 momentos de participação formal no processo de planeamento. A participação preventiva, destinado a receber por parte do público sugestões que permitam enriquecer o conteúdo do plano, e a participação público no final do processo, onde será obrigatoriamente dada resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente, a desconformidade ou a incompatibilidade com programas, planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a lesão de direitos subjetivos, devendo o conteúdo das participações ser ponderado e os respetivos resultados publicados. No entanto, a participação do público não deverá esgotar-se nestes momentos pré-determinados, uma vez que intervenção ou participação dos particulares no procedimento de elaboração dos instrumentos de planeamento desempenha um papel fulcral na aproximação dos interesses públicos e privados para uma determinada área, refletidos nos objetivos e propostas dos referidos instrumentos, conquanto esta tarefa seja complexa e polémica. A constituição de grupos estratégicos de acompanhamento do plano, que poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

incluir deputados municipais designados pela Assembleia Municipal – que deverá, nos termos legais, de designar um dos seus membros para integrar a comissão consultiva – representantes dos agentes económicos ou de outros interesses estratégicos, presidentes das juntas de freguesia ou nomeados pelas respetivas assembleias, etc., será uma das infinitas possibilidades de promover esta vontade do município e conveniência do processo.-----

-----Deste modo, será conveniente que para além dos momentos formais previstos na lei, se definam pelo menos mais 3 períodos de participação dos particulares, sem prejuízo de articulação com a equipa que irá assessorar o processo de revisão PDMO.-----

-----Um primeiro momento, coincidente com a síntese do relatório de caracterização e diagnóstico e previamente à sua conclusão e destinado a obter contributos que permitam aferir a informação nele contida, nomeadamente a que resultar de trabalhos de campo, assim como o enriquecimento do diagnóstico, atendendo ao seu carácter fundamental para a definição da proposta de plano e que poderá ser realizado através de sessões temáticas onde, em função dos assuntos e áreas a discutir, participem públicos com interesses específicos. -----

-----Um segundo momento, correspondendo a uma fase intermédia (esboço) da construção do modelo territorial do plano, tem como objetivo de, a partir de um conjunto de cenários de desenvolvimento e da respetiva tradução cartográfica, poder concretizar-se a construção do modelo territorial do plano. -----

-----Um terceiro momento, de participação não formal, que consistirá na avaliação da tradução do anterior momento de participação na proposta de plano a submeter à última reunião plenária da comissão consultiva, contendo já a tradução possível das participações das entidades que por força da lei devam integrar a comissão consultiva - sem prejuízo, obviamente, de nesta fase, ainda haver concertação de posições por efetuar - e permitirá a exposição pública da fundamentação, seja de cariz técnico, legal ou político, das diferenças entre o resultado esperado do anterior momento de participação e o desenho proposto. -----

----- Identificação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas e parecer sobre âmbito e alcance da Avaliação Ambiental Estratégica: -----

----- Atendendo a que a deliberação de início do processo de revisão do plano inclui a decisão de submeter o processo de planeamento à elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica, deve a Câmara Municipal solicitar às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) o parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, na sua atual redação.-----

----- Para o efeito propõe-se enviar ofício por correio eletrónico para as ERAE com indicação do caminho para sítio da internet do Município onde está disponível a documentação relativa ao Relatório de Fundamentação que acompanhou a mencionada deliberação do executivo municipal. Sem prejuízo de serem incluídas ou excluídas algumas entidades propõe-se que as ERAE, a consultar nesta fase, sejam: -----

----- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; Autoridade Nacional de Proteção Civil; Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Administração Regional de Saúde, I. P..-----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), as ERAE acompanham a elaboração do relatório ambiental e devem também integrar a comissão consultiva, a constituir, que assegura o acompanhamento da revisão do plano diretor municipal.-----

----- Comunicação à CCDRA:-----

----- Tendo sido deliberado iniciar a revisão do PDM de Odemira e decorrido o período de participação preventiva urge concretizar a comunicação à CCDRA nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro de 2015. Para o efeito propõe-



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

se enviar ofício para CCDRA a dar conhecimento da deliberação do executivo municipal, de dar início ao procedimento de revisão do PDM de Odemira, e a solicitar a marcação da reunião preparatória, acompanhado pela cópia de parte da ata referente ao assunto em apreço e por um exemplar impresso do relatório de fundamentação.-----

-----Conforme consta nos artigos 3.º e 4.º da mencionada Portaria, a reunião preparatória deve realizar-se no prazo máximo de 15 dias após a comunicação à CCDR e constam obrigatoriamente da ordem de trabalhos a apreciação da deliberação municipal e a elaboração de uma proposta para a composição da comissão consultiva. A apreciação da deliberação municipal incide, exclusivamente, sobre a adequação da respetiva fundamentação relativamente às normas legais e regulamentares aplicáveis e aos programas e planos territoriais com os quais o PDM deva ser compatível, considerando os objetivos estratégicos definidos e identificados nos termos de referência. A comissão consultiva é constituída, no prazo de 10 dias após a reunião preparatória, por despacho do presidente da CCDR (n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015).-----

-----Atendendo ao exposto, propõe-se:-----

-----a) A divulgação do relatório de participação preventiva, nomeadamente no site do Município;-----

-----b) A apreciação e eventuais contributos ao modelo de concurso público para a aquisição de serviço - contratação de uma equipa de assessoria ao desenvolvimento do projeto de plano, ao modelo de estrutura de organização interna e ao modelo de participação pública sucessiva;-----

-----c) Que se proceda à designação da equipa de coordenação;-----

-----d) Que se envie ofício por correio eletrónico para as ERAE com indicação do caminho para sítio da internet do Município onde está disponível a documentação relativa ao Relatório de Fundamentação que acompanhou a mencionada deliberação do executivo municipal, nos

termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação, a solicitar a definição do âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica para a Revisão do Plano Diretor Municipal;-----

----- e) Que se envie ofício para CCDRA, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro de 2015, a dar conhecimento da deliberação do executivo municipal de dar início ao procedimento de revisão do PDM de Odemira, e a solicitar a marcação da reunião preparatória, acompanhado pela cópia de parte da ata referente ao assunto em apreço e por um exemplar impresso do relatório de fundamentação.

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.5. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0724-2016 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/11/2016 E 24/11/2016, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 5-A/2013P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29/10/2013, E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 403-A/2013P, DATADO DE 07/11/2013.** -----

----- Proc. Nº 174 - ano - 2015 - Req. Manuel Maria Miquelino - Local da Obra - Valbom - Bemposta - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Exposição referente ao Processo n.º 174/2015-LAO;-----

----- Proc. Nº 149 - ano - 2016 - Req. Oceanis - Cultura de Flores e Frutos Unipessoal, Lda. -



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Local da Obra - Herdade do Sardão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Esclarecimento solicitado pela Comissão de Vistorias;-----

-----Proc. Nº 65 - ano - 2016 - Req. António Jorge Patrício Tropa - Local da Obra - Várzea do Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Alteração de dados para estabelecimento de hospedagem e insígnia para Monte Sol'Ar do Farol;-----

-----Proc. Nº 30 - ano - 2016 - Req. Duna Parque, S.A. - Local da Obra - Hotel Social, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Reformulação do pedido para o mês de dezembro de 2016;-----

-----Proc. Nº 227 - ano - 2016 - Req. António Maria Vitória Viana - Local da Obra - Monte Branco, Malavado, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de obras de edificação, aprovação de Arquitetura;-----

-----Proc. Nº 58 - ano - 2016 - Req. André Almeida Carvalho - Local da Obra - Rua José António Gonçalves, n.º 73, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Registo de Alojamento Local;-----

-----Proc. Nº 161 - ano - 2016 - Req. Associação Cult. Desportiva e Recreativa Brunheiras - Local da Obra - Brunheiras - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Licença para a realização de festividade e ou divertimento público;-----

-----Proc. Nº 115 - ano - 2016 - Req. Jaquelina Maria Guerreiro - Cabeça de Casal da Herança de - Local da Obra - Luzianes, Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Ofício n.º 007126 datado de 2016/10/03;-----

-----Proc. Nº 162 - ano - 2016 - Req. Sabóia Atlético Clube - Local da Obra - Pavilhão da Junta de Freguesia de Saboia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Licença para a realização de festividade e ou divertimento público;-----

-----Proc. Nº 234 - ano - 2016 - Req. Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal) - Local da Obra - Rua Principal (Junto à peixaria) - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto -

Ocupação de via pública; -----

----- Proc. Nº 164 - ano - 2014 - Req. Maria do Rosário Pinto dos Santos Gomes Porto -
Local da Obra - Cova da Zorra - Freguesia - São Luís - Assunto – Exposição;-----

----- Proc. Nº 163 - ano - 2016 - Req. Fábrica da Igreja Paroquial de Bicos - Local da Obra -
Sede Social de Bicos - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Colos - Licença de realização de
evento no dia 19.11.2016;-----

----- Proc. Nº 278 - ano - 2002 - Req. Gestope - Gabinete T. Gestão, Lda. - Local da Obra -
Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Certificado de Inspeção Periódica
Quinquenal (Q0D); -----

----- Proc. Nº 135 - ano - 2016 - Req. Maria Fernanda Guerreiro Gonçalves - Local da Obra
- João Martins de Cima - Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

----- Proc. Nº 218 - ano - 2016 - Req. Isabel Maria de Sousa Costa Barros Silva - Local da
Obra - Travessa da Laginha - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto -
Licenciamento de obras de edificação, aprovação de arquitetura;-----

----- Proc. Nº 99 - ano - 2016 - Req. Dominant Force, Lda. - Local da Obra - Selão da Eira -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pagamento das taxas e substituição dos termos de
responsabilidade;-----

----- Proc. Nº 101 - ano - 2012 - Req. Trustsquare, Lda. - Local da Obra - Craveiral -
Freguesia - São Teotónio - Assunto - Parecer da Mestre Dulce sobre a caducidade do
Procedimento;-----

----- Proc. Nº 23 - ano - 2016 - Req. Ricardo Jorge F. Miguel Freire Rodrigues - Local da
Obra - Rua Povo Unido, n.º 1 B, Almograve - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto -
Alteração de dados referentes ao Processo n.º 25848/AL;-----

----- Proc. Nº 165 - ano - 2016 - Req. Otília Costa Guerreiro Jesus - Local da Obra - Travessa



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do Atanásio, n.º 50 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Licença de música para 18/11/2016; -----

-----Proc. Nº 162 - ano - 2016 - Req. Hans Jurgen Engelmann - Local da Obra - Oleiro de Cima - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

-----Proc. Nº 391 - ano - 2005 - Req. Associação Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar (Extinta) - Assunto - Segurança contra incêndios em edifícios; -----

-----Proc. Nº 160 - ano - 2016 - Req. Carina Alexandra Silvério Candeias - Local da Obra - Ribeira do Seissal - Freguesia - Colos - Assunto -Junção de elementos ao Processo n.º 160/2016; -----

-----Proc. Nº 164 - ano - 2016 - Req. Associação Cult. e Desenvolv. Económico e Social do Brejão - Local da Obra - Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido para realização de Baile. Nipg: 29044/16;-----

-----Proc. Nº 38 - ano - 2015 - Req. Fernando António Agapito - Local da Obra - Rua do Comércio, n.º 2 - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Exposição; -----

-----Proc. Nº 235 - ano - 2016 - Req. Gregor Seifert - Local da Obra - Sobralinho de Baixo - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Autoliquidação de taxas referentes ao Processo n.º 235/2016-CPOE; -----

-----Proc. Nº 169 - ano - 2016 - Req. Sport Clube Odemirense - Local da Obra - Rua António Fortunato Simões dos Santos, n.º 6 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

-----Proc. Nº 123 - ano - 2016 - Req. Armando José da Rosa - Local da Obra - Rua da Padaria, n.º 14, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto – Vossa referência ao Processo n.º 2213-123/2016, ofício n.º 6237, datado de 12/08/2016;-----

----- Proc. Nº 439 - ano - 2002 - Req. Francisco José Loução Simões - Local da Obra - Herdade da Corte Pinheiro - Freguesia - São Luís - Assunto - Registo de Empreendimento Turístico classificado pela Câmara Municipal; -----

----- Proc. Nº 106 - ano - 2016 - Req. Cerca da Vitória – Apartamentos, Lda. - Local da Obra – Av. Marginal, Cerca da Vitória, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Nipg: 19281/16; -----

----- Proc. Nº 205 - ano - 2016 - Req. Isabel Abaitua Odriozola - Local da Obra - Caneja - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de urgência de Informação Prévia de Agroturismo; -----

----- Proc. Nº 205 - ano - 2015 - Req. G.O. Berrys, Lda. - Local da Obra - Sardanito de Traz - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Licenciamento de obras de edificação, aprovação de arquitetura; -----

----- Proc. Nº 64 - ano - 2016 - Req. Avelina Maria Francisca Gonçalves António - Local da Obra - Sesseiras - Freguesia - São Teotónio - Assunto – Destaque (Dentro de Perímetro Urbano); -----

----- Proc. Nº 195 - ano - 2015 - Req. José Brás Nunes Santos - Local da Obra - Rua D. Isabel n.º 8, Bemposta - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de elementos; -----

----- Proc. Nº 62 - ano - 2016 - Req. Hans Jorg Albert Meier - Local da Obra – Tranca, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Certidão para realização de escritura em compropriedade; -----

----- Proc. Nº 602 - ano - 2004 - Req. Congregação das Oblatas Divino Coração - Local da Obra - Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Santa Maria (Extinta) - Assunto - Segurança contra incêndios em edifícios, medidas de autoproteção, Processo n.º 016129/2016; -----

----- Proc. Nº 150 - ano - 2016 - Req. Oceanis - Cultura de Flores e Frutos Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Herdade do Sardão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970; -----
-----Proc. Nº 16 - ano - 2016 - Req. Gamito e Guerreiro, Lda. - Local da Obra - Cerca do Barreiro, Lote 30, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Entrega de apresentação dos projetos das especialidades; -----
-----Proc. Nº 175 - ano - 2016 - Req. Maria de Lurdes Soares Fernandes Ventura - Local da Obra - Seisseiras - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970; -----
-----Proc. Nº 151 - ano - 2014 - Req. António Mendes da Piedade - Local da Obra - Quebradinha - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de vistoria para efeitos de emissão de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização; -----
-----Proc. Nº 256 - ano - 2016 - Req. Nuno Ângelo Bento Sousa - Local da Obra - Córrego da Guarita - Freguesia - Relíquias - Assunto - Entrega de Comunicação Prévia de obras de Edificação, referente ao Processo n.º 188/2012-IPO; -----
-----Proc. Nº 64 - ano - 1991 - Req. Sociedade Areeiro Moinho Novo, Lda. - Local da Obra - Herdade do Moinho Novo - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Caducidade da Licença de exploração da Pedreira n.º 5589; -----
-----Proc. Nº 129 - ano - 2016 - Req. Patrícia Isabel da Costa Oliveira - Local da Obra - Fornalhas Velhas - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de Certidão de dispensa de autorização de utilização; -----
-----Proc. Nº 50 - ano - 2013 - Req. Casa do Povo de Relíquias - Local da Obra - Rua Engenheiro Amaro da Costa - Freguesia - Relíquias - Assunto - Segurança contra incêndios em edifícios; -----
-----Proc. Nº 16 - ano - 2008 - Req. Fernando Manuel da Silva - Local da Obra - Loteamento Municipal de Amoreiras Gare, Lote 21 - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Pedido para que seja o Município a promover a alteração ao Alvará de Loteamento;

----- Proc. Nº 237 - ano - 2016 - Req. Associação para o Planeamento da Família - Local da Obra - Mercado Municipal de Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Autorização de estacionamento; -----

----- Proc. Nº 187 - ano - 2016 - Req. Isabelle Marieta Karine Rosé - Local da Obra - Monte da Ribeira - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos e pagamento da taxa REN;-----

----- Proc. Nº 123 - ano - 2016 - Req. Armando José da Rosa - Local da Obra - Rua da Padaria, n.º 14, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Vossa referência ao Processo n.º 2213, 123/2016, ofício n.º 6237 de 12/08/2016; -----

----- Proc. Nº 42 - ano - 2015 - Req. Luís Lucas Lares - Local da Obra - Cabeço de Arvéola, Lote 2, Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Certidão; -----

----- Proc. Nº 4 - ano - 2008 - Req. Califado, Empreendimentos Imobiliários, Lda. - Local da Obra - Rua do Cais - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de junção de elementos; -----

----- Proc. Nº 181 - ano - 2014 - Req. Cerca da Vitória - Apartamentos, Lda. - Local da Obra - Avenida Marginal, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de elementos referente ao Processo n.º 181/2014;-----

----- Proc. Nº 237 - ano - 2016 - Req. Associação para o Planeamento da Família - Local da Obra - Mercado Municipal de Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Autorização de estacionamento; -----

----- Proc. Nº 61 - ano - 2016 - Req. Jorge Eduardo Leal Marinho Mendes - Local da Obra - Cabecinho - Almograve - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Licenciamento de obras de edificação, aprovação de arquitetura;-----

----- Proc. Nº 152 - ano - 2016 - Req. Isaura Paulina Luís Fernandes - Local da Obra - Monte Novo-Choça dos Vales, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----
-----Proc. Nº 182 - ano - 2016 - Req. Rogério Rosa Félix - Local da Obra - Rua da Praça,
Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de
15/04 de 1970;-----
-----Proc. Nº 114 - ano - 2016 - Req. Maria Antónia Nobre da Silva Faria - Local da Obra -
Travessa Santa Maria, n.º 8, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto
- Legalização de ampliação de habitação e de anexos;-----
-----Proc. Nº 7 - ano - 2014 - Req. Maria da Graça Guerreiro Duarte - Local da Obra - Rua
Miguel Bombarda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Exposição Processo n.º 7/2014-VCD;-----
-----Proc. Nº 136 - ano - 2016 - Req. José Nunes Nobre - Local da Obra - Castelo Velho,
Vale de Santiago - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a
prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----
-----Proc. Nº 258 - ano - 2016 - Req. Asf Portugal - Unipessoal, Lda. - Local da Obra -
Monte de Cima - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Comunicação prévia de
obras de edificação;-----
-----Proc. Nº 178 - ano - 2015 - Req. Márcio Filipe Marques Coelho - Local da Obra - Nave
Redonda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Audiência prévia referente ao Nipg: 29877/15;-----
-----Proc. Nº 245 - ano - 2015 - Req. Helena Isabel Candeias Rosalino - Local da Obra - Rua
1º Maio, n.º 35, São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de elementos;-----
-----Proc. Nº 4 - ano - 2006 - Req. Dafiessa – Construções, Lda. - Local da Obra - Peladiço
do Malavado - Freguesia - S. Teotónio - Assunto - Nomeação do seu representante na vistoria;
-----Proc. Nº 235 - ano - 2016 - Req. Gregor Seifert - Local da Obra - Sobralinho de Baixo -
São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de junção de elementos referentes
ao Processo n.º 235/2016 CPOE;-----
-----Proc. Nº 4 - ano - 2006 - Req. Dafiessa - Construções, Lda. - Local da Obra - Peladiço

do Malavado - Freguesia - S. Teotónio - Assunto – Informando que não pode estar presente na vistoria por estar ausente do país;-----

----- Proc. Nº 178 - ano - 2015 - Req. Martin Meinrad Benedikt Trueb - Local da Obra - Cerca das Arvores, n.º 57 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Comunicação prévia de obras de edificação;-----

----- Proc. Nº 111 - ano - 2016 - Req. Manuel Martinho dos Santos Guerreiro - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

----- Proc. Nº 178 - ano - 2015 - Req. Márcio Filipe Marques Coelho - Local da Obra - Nave Redonda - Freguesia - Sabóia - Assunto - Emissão da Certidão Dispensa Licença de Habitabilidade, Nipg:29877/15, audiência prévia;-----

----- Proc. Nº 2 - ano - 2016 - Req. José Viana Guerreiro - Local da Obra - Pinheiros, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Licenciamento de operação de loteamento;-----

----- Proc. Nº 73 - ano - 2016 - Req. Sofia Maria Utra Machado Pinto Leite - Local da Obra - Urbanização Bica da Areia, n.º 9, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Comunicação de Alojamento Local;-----

----- Proc. Nº 44 - ano - 2016 - Req. Nídia Maria Nunes Joaquim - Local da Obra - Rua da Padaria, Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Certidão de Localização e Toponímia;-----

----- Proc. Nº 135 - ano - 2016 - Req. Maria Fernanda Guerreiro Gonçalves - Local da Obra - João Martins de Cima - Sabóia - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----

----- Proc. Nº 50 - ano - 2015 - Req. Francisco Pires Ramos Raposo - Local da Obra - Quinta da Areia, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Registo de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Alojamento Local do prédio 1893 de Vila Nova de Milfontes;-----
-----Proc. Nº 243 - ano - 2016 - Req. José da Fonseca Cordeiro - Local da Obra - Rua do Brejo Largo, n.º 4, Longueira - Freguesia - Longueira/Almograve - Assunto - Legalização de um edifício destinado a habitação;-----
-----Proc. Nº 162 - ano - 2016 - Req. Hans Jurgen Engelmann - Local da Obra - Oleiro de Cima - São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de vistoria/ certidão a prédio construído antes de 15/04 de 1970;-----
-----Proc. Nº 71 - ano - 2016 - Req. Graciete Teresa Lambertto - Local da Obra - Rua Esperança, 5 - Zambujeira do Mar - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Registo de Alojamento Local;-----
-----Proc. Nº 120 - ano - 2016 - Req. Fernando José Marques - Local da Obra - Bairro da Alagoinha, Lote 6A - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Exposição ao Processo 120/2016-LAO;-----
-----Proc. Nº 145 - ano - 2016 - Req. Maria Rosa Viana Rafael - Local da Obra - Moita de Cima, Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos para efetuar consulta;-----
-----Proc. Nº 234 - ano - 2016 - Req. Jaime Santos Silva - Local da Obra - Courela do Cantarrão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de Obras de Edificação - Aprovação de Arquitetura – Projeto de destilaria;-----
-----Proc. Nº 227 - ano - 2016 - Req. Francisco José de Jesus Patrício - Local da Obra - Bairro Maria da Graça, n.º 3, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Exposição sobre ocupação de via pública para pintura;-----
-----Proc. Nº 13 - ano - 2007 - Req. Sociedade Turística Cerca das Árvores - Local da Obra - Loteamento da Cerca das Arvores, Lote 44 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Processo n.º 13/2007-LAL de 2007/05/08, caução obras de urbanização;-----

----- Proc. Nº 167 - ano - 2016 - Req. Otilia Costa Guerreiro Jesus - Local da Obra - Bairro do Atanásio, Lote 50 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido para música ao vivo para 26/11/2016;-----

----- Proc. Nº 221 - ano - 2015 - Req. Vera Pacheco Ledo Afonso - Local da Obra - Loteamento Municipal de Sabóia, Lote n.º 2 - Freguesia - Sabóia - Assunto - Construção de uma habitação;-----

----- Proc. Nº 254 - ano - 2016 - Req. Jean-Marie Nebout - Local da Obra - Rua José Dias de Jesus, n.º7, S. Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Licenciamento para ampliação de uma moradia;-----

----- Proc. Nº 259 - ano - 2016 - Req. Sónia Cabral Adão Branco Afonso - Local da Obra - Monte da Ribeira - Baiona - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licenciamento de obras de edificação, aprovação de arquitetura;-----

----- Proc. Nº 145 - ano - 2016 - Req. Maria Guerreiro de Sousa - Local da Obra - Rua Carlos Maia, n.º 2, Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização;-----

----- Proc. Nº 72 - ano - 2016 - Req. António Maria Viana da Costa - Local da Obra - Gomes Aires - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos ao Processo nº 72/2016-LAO.

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- **2.6. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0722-2016 - RETIFICAÇÃO DO ESTUDO DA NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NO ARRUAMENTO DENOMINADO "TRAVESSA DE ODEMIRA", SITO EM SÃO TEOTÓNIO**-----

----- Foi presente a informação n.º 800/2016, datada de 09 de novembro, proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, bem como o processo relativo ao estudo aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de julho de 2016, relativo à numeração de polícia para a Travessa de Odemira, sita em São Teotónio, o qual continha um



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

erro que só foi possível detetar aquando da deslocação ao local.-----

-----Perante o exposto, procedeu-se à correção do estudo em questão, pelo que se propõe a sua aprovação de acordo com o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0723-2016 - ESTUDO DA NUMERAÇÃO DE POLÍCIA PARA O ARRUAMENTO DENOMINADO "RUA DO CERRO DA FORÇA", SITO EM ODEMIRA**-----

-----Foi presente a informação n.º 802/2016, datada de 10 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Infraestruturas e Logística, na qual consta que foi solicitado pelo Senhor Fernando Eduardo Candeias Silvestre, a atribuição do número de polícia ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2849, sito em Odemira, freguesia de São Salvador e Santa Maria.-----

-----Da análise efetuada verificou-se que o edifício em causa está localizado no arruamento denominado por "Rua do Cerro da Força" e não tem ainda a numeração de polícia aprovada, pelo que de forma a instruir o respetivo processo, procedeu-se ao levantamento e estudo da respetiva numeração de polícia.-----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação do estudo de numeração de polícia, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 21º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, para que se possa responder ao solicitado pelo munícipe.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----**2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0719-2016 - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁGUAS BALNEARES E DURAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2017** -----

----- Foi presente a informação n.º 1655, datada de 16 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na qual consta que de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, “compete à A.P.A., I.P., proceder à identificação anual das águas balneares, até 30 de novembro precedente ao da época balnear em causa, com a colaboração das autarquias locais e das entidades responsáveis por descarga no meio hídrico e no solo”, pelo que deve, cada Município, proceder à apresentação da relação de águas balneares que pretende identificar em portaria. No mesmo seguimento, o n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 135/2009, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, indica que “o procedimento de definição da época balnear inicia-se com a apresentação pelos Municípios interessados às ARH de propostas de duração da época balnear para águas balneares, até 30 de novembro do ano precedente ao da época balnear em causa” sendo que, na ausência de uma proposta de definição da época balnear, será considerado para efeitos de publicação o período de 01 de junho a 30 de setembro. -----

----- O mesmo Decreto-Lei refere ainda que a duração da época balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma grande afluência de banhistas, tendo em conta as condições climatéricas e as características geofísicas de cada zona ou local, e os interesses sociais ou ambientais próprios da localização, fatores a ter em conta, face à tipologia das praias do concelho. -----

----- Consta ainda da supracitada informação que em 2016 foram identificadas na Portaria 154-C/2016 de 01 de junho, como águas balneares costeiras: Almogrove, Alteirinhos, Carvalho, Farol, Franquia, Furnas, Malhão, Zambujeira do Mar e a praia fluvial de Santa Clara como água balnear interior e, bem assim, foi estabelecido o período de época balnear entre o



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

dia 15 de junho e 15 de setembro. -----

-----Face à necessidade de preparar a portaria que identifica as águas balneares e fixa a respetiva época balnear de 2017 e tendo em conta o estipulado no n.º 1 do art.º 3 da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2005, de 23 de junho, referindo que “a assistência a banhistas deve ser assegurada nas praias durante todo o período definido para a época balnear”, propõe-se a aprovação do quadro de águas balneares costeiras: Almogrove, Alteirinhos, Carvalhal, Farol, Franquia, Furnas, Malhão, Zambujeira do Mar e praia fluvial de Santa Clara, bem como que seja definido o período para a época balnear de 2017 entre 15 de junho e 15 de setembro, para todas as águas balneares. -

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0725-2016 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ODEMIRA 2016-2020**-----

-----Foi presente a informação n.º 1580, datada de 09 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que a Rede Social de Odemira em 2015 atualizou o Diagnóstico Social, determinando as prioridades estratégicas e os respetivos objetivos que estruturaram a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social 2016-2020, o qual foi presente na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada do dia 21 de janeiro de 2016 para recolha de contributos e foi aprovado, por unanimidade, em Reunião do Conselho Local de Ação Social de Odemira no dia 24 de fevereiro de 2016.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0726-2016 - CARTA SOCIAL DA POPULAÇÃO SÉNIOR DO CONCELHO DE ODEMIRA**-----

-----Foi presente a Informação n.º 1602, datada de 10 de novembro de 2016, proveniente

da Divisão Sócio Cultural, na consta que no passado dia 9 de novembro, a Comissão Municipal do Idoso celebrou o seu 2.º Aniversário.-----

----- Como forma de assinalar este dia, a Comissão Municipal do Idoso promoveu um Workshop sobre "DESAFIOS NA GESTÃO DE LARES E SERVIÇOS DESTINADOS A PESSOAS IDOSAS", o qual decorreu durante oito horas nas instalações do Centro de Valorização da Cultura Local. Esta iniciativa foi dirigida às entidades que integram este órgão, tendo-se contado com a presença de 25 participantes, maioritariamente das instituições de terceira idade do concelho, membros da direção, diretoras técnicas, técnicos das mais diversas áreas de formação (Serviço Social, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, entre outros), ajudantes de ação direta, entre outros.-----

----- Esta formação teve como objetivo desconstruir o estigma e o preconceito que determina as práticas dos técnicos e inovar no sentido de apresentar novos instrumentos de intervenção, visando promover a capacidade do técnico na transformação do modelo de prestação de cuidados e oferta de serviço, enquadrado pelos indicadores internacionais de qualidade mais recentes. -----

----- No âmbito da sua atividade, no decurso deste ano, a Comissão Municipal do Idoso produziu a Carta Social da População Sénior do Concelho de Odemira, na qual se caracteriza os equipamentos e as respostas sociais de apoio à população sénior, bem como as respostas existentes ao nível da autarquia e da sociedade civil para este segmento da população. Este documento foi construído em simultâneo à atualização do Diagnóstico Social e à elaboração do Plano de Desenvolvimento Social de Odemira (2016-2020), sendo os problemas diagnosticados no âmbito da Prioridade 1 – Promover a Inclusão Social dos Idosos, validados em sede da Comissão Municipal do Idoso de 14 de outubro de 2015. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0729-2016 - PRÉMIO ESPÍRITO EMPREENDEDOR: REGRAS EDIÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

2016/2017-----

-----Foi presente a informação n.º 1725, datada de 23 de novembro de 2016, da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que o Prémio Espírito Empreendedor tem como finalidade estimular e reconhecer iniciativas empreendedoras e criativas, no âmbito do desenvolvimento económico do concelho e está inserido no Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego-Odemira Empreende, no eixo Atração de Novas Iniciativas Empresariais. Este Prémio visa distinguir ideias empreendedoras, criativas e novas iniciativas empresariais com atividade no concelho de Odemira. -----

-----Nesse sentido, no âmbito do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor, propõe-se a aprovação das seguintes regras para abertura de candidaturas:---

-----a) A definição do júri será feita na reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico, no dia 6 de dezembro, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 4º, o Júri é composto por três elementos, um oriundo dos serviços municipais e dois de entidades locais e/ou regionais; -----

-----b) As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 15 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017, sendo aceites as entregues dentro dos prazos referidos, contando para o efeito o registo de entrada, nos casos de entrega em mão, via CTT a data de carimbo dos correios, ou por e-mail a data do envio do mesmo. -----

-----As candidaturas devem ser apresentadas através de preenchimento de um formulário de candidatura próprio, disponibilizado no Gabinete de Apoio ao Empreendedor, no Balcão Único ou através de download no site: www.cm-odemira.pt. -----

-----c) Os critérios e fatores de ponderação nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7º do supracitado Regulamento, encontram-se em anexo à informação supra. -----

-----d) Para a ideia empreendedora e criativa o valor de prémio financeiro ilíquido é de 2.000,00€, bem como um troféu, um diploma e possibilidade de acesso direto ao Ninho de

Empresas de Odemira. Para as novas iniciativas empresariais os valores financeiros ilíquidos são de: 1.º Classificado - 1.500,00€, 2.º Classificado - 1.000,00€, 3.º Classificado - 500,00€, bem com um troféu e um diploma -----

----- e) A pontuação mínima que os candidatos devem atingir para serem admitidos é de 15 pontos, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0730-2016 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

----- Foi presente a informação n.º 1685/2016, datada de 21 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que dando cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio Empreendedor procedeu à análise das candidaturas dos promotores Osvaldo Pacheco dos Santos e Pedro Miguel Lourenço Paulino.-----

----- Após avaliação da coerência das candidaturas, da elegibilidade das despesas apresentadas, bem como a respetiva taxa de apoio, conforme os respetivos pareceres, o Gabinete de Apoio ao Empreendedor emitiu a proposta de parecer favorável para as candidaturas atrás mencionadas, apurando como valor a participar pela Câmara Municipal a cada projeto apresentado: -----

----- - Osvaldo Pacheco dos Santos: 6.904,93€ -----

----- - Pedro Miguel Lourenço Paulino: 2.949,38€ -----

----- Em face do exposto, propõe-se de acordo como nº 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Empreendedorismo e Emprego a apreciação e deliberação das candidaturas e a



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

da concessão do referido apoio.-----

-----Propõe-se apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----6 - **ASSUNTO N.º 0731-2016 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE»: DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA**-----

-----Foi presente a informação n.º 1675/2016, datada de 21 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, na qual consta que foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de junho de 2016 a informação n.º 548, datada de 13 de junho de 2016, proveniente da Divisão supra a propor a aprovação da candidatura apresentada pelo promotor Diogo António Botelho de Brito Paes, cujo montante a compartilhar pela Câmara Municipal é de 8.613,06€, sendo o assunto retirado, por unanimidade, para melhor apreciação. Neste sentido foi solicitado parecer jurídico ao advogado Dr. Paulo Veiga e Moura, do qual se concluiu que em face da lei, o apoio pretendido encontra fundamento para ser deferido.-----

-----O assunto foi novamente remetido à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de julho de 2016, através da informação n.º 810, datada de 19 de julho de 2016, com o parecer anteriormente referido, a propor a aprovação da candidatura e a concessão do apoio financeiro ao investimento, sendo este assunto retirado novamente para melhor apreciação, considerando que o promotor não reunia as condições de acesso.-----

-----Consta ainda da supracitada informação que o Parecer Técnico foi elaborado tendo por base uma candidatura efetuada por um novo empreendedor, de acordo com o número 2 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», uma vez que era intenção do promotor criar uma nova forma jurídica para a atividade de restauração que pretendia desenvolver em Vila Nova de Milfontes. Refere

também a informação que foram efetuados vários contatos com o promotor, de modo a informá-lo que de acordo com a alínea c) do número 1 do artigo 11.º (Condições de Acesso) do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», a candidatura não reunia as condições de acesso para ser aprovada, uma vez que na declaração de início de atividade consta como domicílio fiscal Ourique, e que seria oportuno alterar a atividade económica e constituir a nova forma jurídica associada ao novo negócio de restauração.-----

----- No dia 17 de novembro de 2016, através de contacto telefónico o promotor informou que desistia da candidatura, uma vez que nesta data já não se justificava o investimento, ficando a mesma sem efeito. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 7 - **ASSUNTO N.º 0732-2016 - ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL - AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

----- Foi presente a informação n.º 1695, datada de 22 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento para Cartão Social Municipal, foram remetidas ao Município quatro candidaturas a solicitar a atribuição do Cartão Social Municipal. -----

----- Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos no artigo 4.º do Regulamento supracitado foram elaborados relatórios relativos aos munícipes abaixo identificados, da qual resulta a seguinte proposta:-----

----- - Aníbal de Jesus Guilhermino - Novo: intenção de Indeferimento; -----

----- - Maria Filomena Loução Costa - Novo: aprovação; -----

----- - Andrea Kleinfeldt Major - Novo: aprovação; -----

----- - Júlia Maria de Campos Guerreiro Silva - Novo: aprovação. -----

----- Considerando que se trata de uma proposta de decisão não vinculativa propõe-se, de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento para Cartão Social Municipal, a aprovação da Câmara Municipal. -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----8 - **ASSUNTO N.º 0733-2016 - PROGRAMA SINERGIAS SOCIAIS: ABERTURA DE CANDIDATURAS 2017**-----

-----Foi presente a informação n.º 1631, datada de 14 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que o Município de Odemira dispõe do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, o qual tem como objetivo apoiar financeiramente projetos que visem responder a necessidades identificadas nos documentos estratégicos de intervenção social do concelho de Odemira, numa lógica de envolvimento e implicação das entidades, onde a parceria desempenha um papel preponderante na resposta às principais problemáticas sociais identificadas.-----

-----Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento, propõe-se a abertura de candidaturas ao Programa Sinergias Sociais para o ano 2017, nos termos constantes da Proposta de Aviso – Abertura de Candidaturas – Programa Sinergias Sociais 2017. --- -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----9 - **ASSUNTO N.º 0734-2016 - PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS DO CONCELHO DE ODEMIRA - "SER RESPONSÁVEL"**-----

-----Foi presente a informação n.º 1699, datada de 22 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que a Rede Social de Odemira,

através das entidades que compõem o Conselho Local de Ação Social de Odemira (CLASO), tem pautado a sua atuação com vista à criação de um Concelho competitivo e com qualidade de vida, tendo subjacente uma conceção de desenvolvimento que privilegie a dimensão humana e social e que vise a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população. -----

----- Considerando o interesse manifestado pela sociedade civil, o CLASO avançou com a constituição do Programa de Responsabilidade Social das Empresas do Concelho de Odemira - “Ser Responsável”, que tem os seguintes objetivos:-----

----- a) Promover no concelho de Odemira a disseminação de práticas de responsabilidade social;-----

----- b) Criar um espaço de aproximação entre as organizações da Economia Social que promovam projetos de natureza social e investidores institucionais (Empresas ou outras organizações) que pretendem apoiar projetos sociais;-----

----- c) Diversificar as fontes de financiamento de projetos de natureza social a implementar no concelho de Odemira;-----

----- d) Reconhecer e divulgar as empresas e organizações com práticas de responsabilidade social no concelho de Odemira.-----

----- Podem candidatar-se à obtenção de apoio financeiro a projetos de natureza social, no âmbito do “Ser Responsável”, as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registadas que desenvolvam a sua atividade no Concelho de Odemira, designadamente: instituições particulares de solidariedade social ou organizações legalmente constituídas como associações, cooperativas, fundações, instituições de desenvolvimento local ou misericórdias que prossigam uma missão de cariz social. -----

----- O Programa foi aprovado em sede de CLASO, em reunião realizada em 17 de junho de 2015, procurando ser o facilitador entre as organizações da economia social que apresentam os seus projetos e as empresas que os pretendem financiar. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----O Regulamento do Programa no seu Artigo 4.º prevê que a coordenação do “Ser Responsável” seja assegurada por um Grupo de Trabalho – Grupo de Trabalho da Responsabilidade Social, formado no âmbito do CLASO, tendo na sua composição um representante do Município de Odemira, enquanto entidade coordenadora da Rede Social, e duas empresas. -----

-----Compete especificamente ao Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social: -----

-----a) Elaborar um plano de ação anual; -----

-----b) Dinamizar as seguintes atividades: -----

----- - Desenvolver ações de divulgação do programa junto das empresas e organizações do território e da comunidade em geral; -----

----- - Desenvolver ações de sensibilização dos agentes económicos e sociais para a responsabilidade social;-----

----- - Organizar Anual de Dia / Encontro de Responsabilidade Social; -----

----- - Desenvolver ações de apoio financeiro a projetos de natureza social (materiais e/ou imateriais) promovidos por Organizações da Economia Social. -----

----- - Desenvolver ações de apoio no enquadramento de empresas ou organizações em projetos de voluntariado social.-----

----- - Enquadrar a concessão de donativos financeiros às entidades que promovem atividades de natureza social. -----

-----C) Informar semestralmente o CLASO e as entidades financiadoras sobre as atividades do programa. -----

-----Em reunião de CLASO realizada no passado dia 22 de junho, foi deliberado a nomeação dos elementos do Grupo de Trabalho constituído pelo Município de Odemira, representado pela Técnica da Rede Social Clara Oliveira, pela Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano, representada pela Técnica Isália Cruz e pela Associação Casas Brancas,

representada pela Presidente da Direção Mónica McGill. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 10 - **ASSUNTO N.º 0739-2016 - ODEMIRA ACREDITA EM TI - PROJETO "ODEMIRA NA EUROPA" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GAIA ALENTEJO - GRUPO DE AÇÃO E INTERVENÇÃO AMBIENTAL** -----

----- Foi presente a informação n.º 1376-2016, datada de 13 de outubro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, a referir que pelo segundo ano o Setor da Juventude através do "Odemira Acredita em Ti" irá elaborar nova candidatura ao Programa Erasmus + - Ação Chave KA1 - Serviço Voluntário Europeu, tendo em conta a parceria estabelecida anteriormente pelo Município de Odemira e o GAIA Alentejo, que compreendeu a preparação da candidatura apresentada e aprovada, e a mentoria no desenrolar de todo o projeto através da Youth Worker Sara Serrão, fundamental para os ótimos resultados obtidos. -----

----- Considerando que o projeto "Odemira na Europa" está muito bem cotado na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus +, sendo uma referência nacional dada a sua dimensão e abrangência no território, bem como esta intenção de nova candidatura ao Serviço de Voluntário Europeu, propõe-se em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio pecuniário no valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros) ao GAIA ALENTEJO - Grupo de Ação e Intervenção Ambiental.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 11 - **ASSUNTO N.º 0741-2016 - APOIO FINANCEIRO AO JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE PARA A FESTA DE NATAL "O CIRCO"** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Foi presente a informação nº 1745, datada de 25 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que o Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade, consciente da importância que a educação e a cultura têm para as crianças, tem sido responsável pela realização de inúmeras atividades com os alunos da Instituição, que são abertos e apresentados à comunidade local.-----

-----Este ano, o Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade pretende levar a efeito um espetáculo de Natal, aberto a toda a comunidade, designado "O Circo", que irá decorrer no dia 17 de dezembro de 2016 e que abrange 225 crianças, 65 colaboradoras e 3 costureiras. Para o efeito, veio o Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a realização desta atividade.-----

-----Em face do exposto, propõe-se de harmonia com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro de 4.000,00€ (quatro mil euros) ao Jardim de Infância Nossa Senhora da Piedade, para fazer face às despesas inerentes à organização da festa de Natal "O Circo".-----

-----Propõe-se para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----12 - **ASSUNTO N.º 0742-2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO - AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

-----Foi presente a informação n.º 1691, datada de 21 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento foram remetidas ao Município seis candidaturas a solicitar a atribuição/ renovação de apoio para pagamento mensal das rendas das habitações, a saber: -----

----- - Ângela Brown Marques - novo: a comparticipação de 125,00€ (cento e vinte e cinco

euros), correspondente a 50% do valor da renda, de novembro 2016 a abril 2017; -----

----- - Maria Filomena Loução Costa - Novo: a comparticipação de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), correspondente a 50% do valor da renda, de novembro de 2016 a abril 2017; --

----- - Fanya Nikolova Mihaylova - 1.ª Renovação: a comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda, proposta de pagamento de setembro de 2016 em débito e até fevereiro de 2017;-----

----- - Nataliya Skraubt - 1.ª Renovação: a comparticipação de 130,00€ (cento e trinta euros), correspondente a 50% do valor da renda, de outubro de 2016 a março 2017;-----

----- - Sandra Isabel Costa Matos - 1.ª Renovação: a comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda, de dezembro de 2016 a maio 2017;-----

----- - Zlatka Mitkova Hristova - 3.ª renovação: a comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor da renda, de dezembro de 2016 a maio 2017; --

----- Após avaliação das candidaturas, constatou-se que as seis reúnem, cumulativamente, as condições estipuladas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º e artigos 5.º e 7.º do Regulamento supracitado, pelo em face do previsto no n.º 1 do artigo 9.º do referido Regulamento, propõe-se a aprovação da renovação da comparticipação às munícipes Fanya Nikolova Mihaylova, Nataliya Skraubt, Sandra Isabel Costa Matos e Zlatka Mitkova Hristova e a atribuição de apoio às munícipes Ângela Brown Marques e Maria Filomena Loução Costa. -----

----- Considerando que se trata de uma proposta de decisão não vinculativa, propõe-se, de acordo com o n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento Municipal para a atribuição de Apoio ao Arrendamento, a apreciação e deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

termos propostos.-----

-----13 - **ASSUNTO N.º 0744-2016 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - NOVOS PEDIDOS E REANÁLISES**-----

-----Foi presente a informação nº 1678, datada de de 18 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio - Cultural, na qual consta que no âmbito da Ação Social Escolar, foram remetidos aos serviços de educação, três novos processos, um referente à Educação Pré-Escolar e dois referentes ao 1º Ciclo do Ensino Básico, devidamente inseridos na plataforma SIGA. Foram ainda remetidos aos Serviços de Educação dez pedidos de reapreciação de processos de Ação Social.-----

-----Após a análise dos processos e dos pedidos de reapreciação de processos de Ação Social Escolar, propõe-se a atribuição de:-----

----- - No Ensino Pré-Escolar para refeição, dois pedidos escalão A, um pedido escalão B e um pedido sem escalão atribuído;-----

----- - No Ensino Pré-Escolar prolongamento de horário até às 17h 30m, um pedido escalão A, um pedido escalão B e um pedido sem escalão atribuído;-----

----- - No Ensino Pré-Escolar prolongamento de horário até às 19.00h, um pedido de escalão A;-----

----- - No 1º Ciclo do Ensino Básico para refeição, quatro pedidos escalão A, três pedidos escalão B e 2 pedidos sem escalão atribuído;-----

----- - No 1º Ciclo do Ensino Básico para manuais e material escolar, quatro pedidos de escalão A e três pedidos de escalão B.-----

-----As novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os valores se encontram cobertos no cabimento para o efeito.-----

-----Face ao exposto propõe-se, de harmonia com os n.ºs 5 e 6 do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, conjugado com o exposto na alínea h) do nº 1 do

artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das novas atribuições de auxílios económicos.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 14 - **ASSUNTO N.º 0746-2016 - BOLSAS DE ESTUDO E PRÉMIOS POR MÉRITO 2016/2017: LISTA PROVISÓRIA**-----

----- Foi presente a informação n.º 1748-2016, datada de 25 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que na sequência da aprovação na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de setembro de 2016, do valor proposto para atribuição de bolsas de estudo que foi fixado em 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) para o ano letivo de 2016/2017, e de acordo com o Regulamento das Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito do Município de Odemira, reuniu o júri de atribuição de Bolsas de estudo e Prémios por Mérito no dia 25 de novembro de 2016, para proceder à análise e seriação das candidaturas apresentadas, de acordo com a respetiva ata anexa à informação supra. -----

----- Após análise dos quarenta e seis processos de candidatura a bolsa de estudo e seis candidaturas a prémios por mérito e tendo em conta a deliberação acima referida com o valor definido para a atribuição de bolsas de estudo e prémio por mérito, o júri propõe que a Lista Provisória seja ordenada de acordo com o estipulado nos Artigos 14.º e 18.º e no número 2 do Artigo 1.º do Regulamento de Bolsas de Estudo e Prémio por Mérito do Município de Odemira, contemplando em primeiro lugar as renovações, seguido dos pedidos iniciais de bolsa de estudo - ensino secundário e ensino superior e, por fim, as candidaturas ao prémio por mérito. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação da Lista Provisória de candidatos ordenada



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

segundo a referida proposta.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----Antes de se passar para o tratamento do assunto seguinte, o Senhor Vereador Hélder Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista, declarou impedimento por relação/ parentesco com a elementos da Direção da TAIPA, CRL, não podendo participar na deliberação, o qual foi aceite, tendo o Senhor Vereador saído de sala.-----

-----15 - **ASSUNTO N.º 0747-2016 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À TAIPA, CRL. PARA A "CAMPANHA ALIADOS NO NATAL 2016"**-----

-----Foi presente a Informação n.º 1734, datada de 24 de novembro de 2016, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, na qual consta que à semelhança dos anos anteriores, a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira encontra-se a organizar a Campanha Aliados no Natal 2016, a qual consiste na recolha de bens alimentares para posterior distribuição às famílias mais carenciadas do Concelho de Odemira, as quais são identificadas pelas diferentes entidades com intervenção social neste território.-----

-----Considerando a pertinência e o caráter solidário desta iniciativa por abranger o vasto território do concelho de Odemira e por proporcionar o bem-estar social a várias famílias carenciadas, atenuando conseqüentemente as necessidades sentidas, propõe-se de harmonia com o disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, para a aquisição de bacalhau para reforço do cabaz.-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Hélder Guerreiro.-----

----- APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de novembro de dois mil e dezasseis.-----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente.-----

----- E por mim, _____, Técnica Superior a subscrevi.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----	1
2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----	8
2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE-----	8
2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA-----	21
2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA-----	25
2.4. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----	28
2.5. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL-----	42
2.6. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA-----	52
2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----	53